



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

**EDITAL Nº 01/2023–IFAP, DE 3 DE JANEIRO DE 2024**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP, nomeado pela portaria nº 1345/2023 – GAB/RE/IFAP de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU nº 177, Seção: 2, Página: 27, de 15 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988; e considerando os termos do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, o Decreto nº 7.312, de 23/09/2010, e suas alterações, e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e suas regulamentações, torna pública a abertura das inscrições para o **Concurso Público** para provimento, em caráter efetivo, dos cargos de **PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal estruturado pela Lei nº 12.772/2012, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este concurso público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN, cujo endereço eletrônico oficial é [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e correio eletrônico [docentes.ifap@idecan.org.br](mailto:docentes.ifap@idecan.org.br).

1.2. As vagas deste concurso serão de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e autodeclaradas negras, conforme disposto no item 4 deste Edital.

1.3. Este concurso público compreenderá as seguintes etapas:

- a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, aplicado a todos os cargos;
- b) prova de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todos os cargos;
- c) prova de títulos, de caráter classificatório, aplicada a todos os cargos;
- d) avaliação biopsicossocial aplicada aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- e) procedimento de heteroidentificação aplicado aos candidatos que se autodeclararam negros e optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, no ato de inscrição no concurso.

1.4. As provas objetivas serão realizadas nas cidades de Macapá e Santana, ambas localizadas no Estado do Amapá.

1.4.1. Poderão ser utilizadas cidades circunvizinhas às cidades de aplicação de prova objetivas, por necessidade de alocação do quantitativo de inscritos neste concurso.

1.5. São parte integrante deste edital os anexos a seguir especificados:

- a) Anexo I – Do modelo de atestado para candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e que optaram por concorrer às vagas reservadas;
- b) Anexo II – Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- c) Anexo III – Dos conteúdos programáticos;
- d) Anexo IV – Do cronograma de execução previsto;
- e) Anexo V – Da tabela de alternância de vagas para convocações.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação nos endereços eletrônicos [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br), obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

1.7. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações.

1.8. Para todos os fins deste concurso público será considerado o horário oficial do Amapá – AP, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre “horário local”.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

**2. DO CARGO E DAS ÁREAS/SUBÁREAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (EBTT)**

**2.1. DO CARGO E DAS ÁREAS/SUBÁREAS**

2.1.1. O cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Professor EBTT) e as vagas a serem preenchidas estão detalhados no quadro abaixo:

Código	Área/Subárea	Vagas				Limite de aprovados no concurso, conforme o Anexo III do Decreto nº 9.739/2019 (incluídas as vagas imediatas)			Total de aprovados no concurso, conforme o Anexo III do Decreto nº 9.739/2019 (incluídas as vagas imediatas)
		AC	PcD	PP	Total	AC	PcD	PP	
2001	AGROINDÚSTRIA	1	-	-	1	4	1	1	6
2002	AGRONOMIA	1	1	1	3	8	1	8	17
2003	ARTES	2	-	-	2	8	1	2	11
2004	BIOLOGIA	1	-	1	2	5	1	5	11
2005	COMUNICAÇÃO	1	-	-	1	4	1	1	6
2006	CONSTRUÇÃO CIVIL	1	-	-	1	4	1	1	6
2007	DIREITO	1	-	-	1	4	1	1	6
2008	EDUCAÇÃO	1	-	-	1	4	1	1	6
2009	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	1	-	-	1	4	1	1	6
2010	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	-	-	1	4	1	1	6
2011	ENGENHARIA AGRÍCOLA	1	-	-	1	4	1	1	6
2012	ENGENHARIA FLORESTAL	1	-	1	2	5	1	5	11
2013	FILOSOFIA	1	-	1	2	5	1	5	11
2014	FÍSICA	1	1	1	3	8	1	8	17
2015	GEOGRAFIA	1	-	-	1	4	1	1	6
2016	GEOPROCESSAMENTO	1	-	-	1	4	1	1	6
2017	GESTÃO – ADMINISTRAÇÃO	2	1	1	4	12	2	8	22
2018	GESTÃO – CONTABILIDADE	1	-	-	1	4	1	1	6
2019	GESTÃO – ECONOMIA	1	-	-	1	4	1	1	6



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

2020	HISTÓRIA	1	-	-	1	4	1	1	6
2021	INFORMÁTICA	1	-	1	2	5	1	5	11
2022	LÍNGUA INGLESA	1	-	-	1	4	1	1	6
2023	LÍNGUA PORTUGUESA	1	-	-	1	4	1	1	6
2024	MATEMÁTICA	1	-	-	1	4	1	1	6
2025	MEIO AMBIENTE	1	-	-	1	4	1	1	6
2026	MINERAÇÃO	1	-	-	1	4	1	1	6
2027	QUÍMICA	2	-	1	3	11	1	5	17
2028	SOCIOLOGIA	1	-	-	1	4	1	1	6
<b>TOTAL</b>		<b>31</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>42</b>	<b>143</b>	<b>29</b>	<b>70</b>	<b>242</b>

(AC = Ampla concorrência / Pcd = Pessoa com deficiência / PP = Pessoa Negra)

2.1.2. As 42 (quarenta e duas) vagas autorizadas serão distribuídas por área/subárea na forma constante do quadro a seguir, o qual contém os requisitos e a remuneração inicial na Classe D I, Nível 1, do cargo da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT:

Cód.	Área/Subárea	Requisitos Mínimos
2001	AGROINDÚSTRIA	Curso completo de graduação em Tecnologia em Agroindústria; ou Engenharia de Agroindústria; ou em Engenharia de Produção em Agroindústria; Engenharia de Alimentos; Graduação em Agronomia; Graduação em Zootecnia; ou Graduação em Tecnologia de Alimentos.
2002	AGRONOMIA	Curso completo de graduação Bacharelado em Agronomia; ou Engenharia Agrônômica; ou Licenciatura em Ciências Agrárias.
2003	ARTES	Curso completo de graduação em Licenciatura em Artes; ou Licenciatura em Música; ou Licenciatura em Artes Visuais; ou Licenciatura em Dança; ou Licenciatura em Teatro.
2004	BIOLOGIA	Curso completo de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Biologia; ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia; ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia.
2005	COMUNICAÇÃO	Curso completo de graduação em Bacharelado ou Tecnólogo em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda; Graduação em Publicidade e Propaganda.
2006	CONSTRUÇÃO CIVIL	Curso completo de graduação em Engenharia Civil.
2007	DIREITO	Curso completo de graduação em Direito.
2008	EDUCAÇÃO	Curso completo de graduação em Licenciatura Pedagogia.
2009	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	Curso completo de Licenciatura Letras/Libras; ou Licenciatura em Pedagogia, todos com pós-graduação em Educação Especial e/ou Inclusiva; ou Licenciatura em Educação Especial.
2010	EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso completo de Licenciatura em Educação Física.
2011	ENGENHARIA AGRÍCOLA	Curso completo de graduação em Engenharia Agrícola; ou Graduação em Agronomia; ou Engenharia Agrônômica; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Engenharia Agrícola e Ambiental; ou Licenciatura em Ciências Agrícolas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

<b>Cód.</b>	<b>Área/Subárea</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
2012	ENGENHARIA FLORESTAL	Curso completo de graduação em Engenharia Florestal.
2013	FILOSOFIA	Curso completo de Licenciatura em Filosofia.
2014	FÍSICA	Curso completo de Licenciatura em Física; ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Física; ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Física.
2015	GEOGRAFIA	Curso completo de Licenciatura em Geografia.
2016	GEOPROCESSAMENTO	Curso completo de Bacharelado em Engenharia de Minas; ou Tecnologia em Geoprocessamento; ou Bacharelado ou Tecnologia em Geologia, ou Bacharelado em Engenharia Cartográfica.
2017	GESTÃO – ADMINISTRAÇÃO	Curso completo de graduação Bacharelado em Administração.
2018	GESTÃO – CONTABILIDADE	Curso completo de graduação em Bacharelado em Ciências Contábeis.
2019	GESTÃO – ECONOMIA	Curso completo de graduação em Bacharelado em Ciências Econômicas.
2020	HISTÓRIA	Curso completo de Licenciatura em História.
2021	INFORMÁTICA	Curso completo de Licenciatura Plena em Informática; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Bacharelado em Ciência da Computação; ou Bacharelado ou Tecnologia em Sistemas de Informação; ou Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Software; ou Tecnologia em Sistemas para Internet.
2022	LÍNGUA INGLESA	Curso completo de Licenciatura em Letras/Inglês
2023	LÍNGUA PORTUGUESA	Curso completo de Licenciatura em Letras/Português.
2024	MATEMÁTICA	Curso completo de Licenciatura em Matemática.
2025	MEIO AMBIENTE	Curso superior completo de Tecnologia em Gestão Ambiental; ou bacharelado em Engenharia Ambiental; ou Bacharelado em Ciências Ambientais.
2026	MINERAÇÃO	Curso completo de graduação em Engenharia de Minas; ou Tecnologia em Mineração.
2027	QUÍMICA	Curso completo de Licenciatura em Química; ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química; ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química.
2028	SOCIOLOGIA	Curso completo de Licenciatura em Sociologia.

2.2. São atribuições do cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, complementarmente às previstas no artigo 13 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB); além do previsto na Lei n. 12.772;2012, que versa da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, destina-se aos profissionais habilitados em atividades acadêmicas próprias do pessoal docente no âmbito da educação básica e da educação profissional e tecnológica, conforme disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008:

a) ministrar componentes curriculares ligados às suas áreas e níveis de formação em cursos de todos os níveis, modalidades e formas de ensino do Instituto Federal do Amapá (Cursos Técnicos de Nível Médio, Bacharelados, Licenciaturas, Tecnólogos, Pós-Graduação, Formação Inicial e Continuada e Programas Especiais), quer no respectivo campus ou fora dele, de acordo com o interesse da administração;

b) ministrar o componente curricular de Metodologia Científica e TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), de acordo com a conveniência e necessidade dos campi;

c) prestar consultoria e assessoria na implantação, coordenação e administração de cursos e desenvolvimento de projetos de interesse do IFAP;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

- d) orientar os alunos em desenvolvimento de projetos, trabalhos de conclusão de curso, estágios e monitorias;
- e) desenvolver atividades de pesquisa e extensão, elaborando e executando projetos, desde o encaminhamento aos órgãos de fomento até suas finalizações;
- f) manter produção científica, tais como elaborar e encaminhar artigos para revistas e congressos;
- g) participar de órgãos e comissões internas e externas, para tratar de assuntos administrativos e de interesse da Instituição;
- h) participar de bancas examinadoras e outras atividades previstas em regulamento interno de atividades docentes do IFAP.

2.3. A remuneração será a constante da tabela de vencimentos do Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas Classes e Níveis Iniciais, obedecendo a tabela abaixo:

CLASSE / NÍVEL	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
DI – 1	Aperfeiçoamento	R\$ 4.875,18	R\$ 487,51	R\$ 5.362,69
DI – 1	Especialização ou RSC-I + Graduação	R\$ 4.875,18	R\$ 975,04	R\$ 5.850,22
DI – 1	Mestrado ou RSC-II + Especialização	R\$ 4.875,18	R\$ 2.437,59	R\$ 7.312,77
DI – 1	Doutorado ou RSC-III + Mestrado	R\$ 4.875,18	R\$ 5.606,46	R\$ 10.481,64

2.3.1. Poderá compor, também, a remuneração do servidor pertencente ao plano de carreira e cargos dos Docentes EBTT verbas indenizatórias, tais como: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Retribuição por Titulação, Ressarcimento à Saúde Suplementar, Auxílio Creche, dentre outras, conforme requerimento do servidor e obedecendo a legislação específica.

2.4. O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

2.4.1. No ato da posse, o candidato aprovado em regime de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da investidura;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) possuir os requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado no subitem 2.1.2 deste edital, devendo obrigatoriamente estar em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, conforme o caso;
- h) estar devidamente registrado em Conselho Regional de Classe, quando couber, bem como estar quite com as obrigações legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;
- i) gozar de boa saúde física e mental, tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 8.112/1990; e
- j) cumprir as demais determinações deste Edital.

3.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste edital deverão ser comprovados



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

mediante a apresentação de documento original.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.1.2. O percentual de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes.

4.2. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

4.3. As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); do art. 1º da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular); do art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral total ou bilateral parcial ou total); observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorreram.

4.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, no período previsto no Anexo IV deste edital, para o correio eletrônico [docentes.ifap@idecan.org.br](mailto:docentes.ifap@idecan.org.br):

(i) imagem simples do documento de identificação, de acordo com o subitem 8.12 deste edital, e CPF; e

(ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital;

c) no caso de candidato com deficiência que necessite de atendimento especial para a realização das provas, enviar, juntamente com a documentação prevista na alínea “b” deste subitem, justificativa de condição especial acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste referida necessidade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018 e alterações.

4.4.1. O candidato com deficiência deverá enviar os documentos elencados no subitem 4.4 no período previsto no Anexo IV deste edital, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem validados como justificados pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

4.4.2. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista na alínea “c” do subitem 4.4 deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico.

4.4.3. O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 4.4 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.4.4. Somente serão aceitas imagens nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF e com tamanho máximo de até 2MB (dois megabytes) cada uma.

4.4.5. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise.

4.4.6. O candidato deverá manter aos seus cuidados a via original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 4.4 deste edital, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato a envie por





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

---

meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.5. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do documento de identificação e CPF terão validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.6. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), nas datas previstas no Anexo IV deste edital.

4.6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá realizá-lo no prazo previsto no Anexo IV deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.6.2. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação, substituição ou novo envio de documentação.

4.7. A inobservância do disposto neste item 4 do edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.8. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 4.4 deste edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado neste concurso público e na avaliação biopsicossocial, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

4.10. Os candidatos com deficiência que também sejam pessoas negras poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras.

4.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as etapas do concurso, dentro dos limites do quadro de vagas constante do subitem 2.1.1. Caso não haja candidatos aprovados, às vagas eventualmente não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

4.12. Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o subitem 4.1 deste edital, e havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, o mesmo será convocado.

4.13. Com exceção das vagas previstas no subitem 4.1, somente haverá nomeação de candidatos na condição de pessoa com deficiência se houver acréscimo de cargos no âmbito da IFAP durante a validade do concurso, não sendo considerada a vacância de servidores ativos como criação de cargo, e sim reposição de cargo vago.

4.14. Após a investidura do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.

4.15. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.16. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

#### **4.17. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

4.17.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, por meio de edital de convocação específico, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, indicados pelo IFAP, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; do art.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; do art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral total ou bilateral parcial ou total); e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

4.17.2. O edital de convocação estabelecerá se a avaliação biopsicossocial será realizada de forma presencial ou telepresencial.

4.17.3. A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

4.17.4. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes do subitem 8.12 deste edital) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da Avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação

4.17.5. O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

4.17.6. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria – (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

4.17.7. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.17.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da avaliação;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.17.6 e 4.17.7 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) não apresentar o documento de identificação de acordo com o subitem 8.12 deste edital; e/ou
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem a conclusão da avaliação e/ou sem a autorização dos membros do IDECAN.

4.17.9. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.17.10. Outras informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital específico de convocação, a ser publicado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS**

5.1. Do total de vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.1.1. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

5.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros quando o quantitativo de vagas ofertado por cargo for igual ou superior a 3 (três), nos termos do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 12.990/2014.

5.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

---

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.1. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.2.2. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

5.3. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.3.1. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às pessoas negras e às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para a admissão no cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

5.3.2. Na hipótese de que trata o subitem 5.3.1 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão admitidos dentro das vagas destinadas às pessoas negras.

5.3.3. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de pessoa com deficiência ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.3.2 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.4. O candidato convocado e nomeado nas vagas de ampla concorrência será eliminado deste certame caso não comprove ser possuidor dos requisitos para investidura no cargo até a data-limite para a posse, não sendo, dessa forma, novamente convocado para preencher vagas referentes a candidatos que se declararam com deficiência e a candidatos negros, caso constantes igualmente dessas listagens.

5.5. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

5.6. Os candidatos negros aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente computados na lista de candidatos à ampla concorrência.

5.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.8. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que se autodeclararam negros e optaram por concorrer às vagas reservadas, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), nas datas previstas no Anexo IV deste edital.

5.8.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis para contestar seu indeferimento, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação de referido resultado preliminar, por meio de *link* próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

## **5.9. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

5.9.1. Os candidatos que tiverem se autodeclarado negros e optado por concorrer às vagas reservadas, se não eliminados no concurso, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, em cumprimento à Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

5.9.2. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos que tiveram sua inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, aprovadas e classificadas na etapa anterior a sua execução, nos termos do art. 15 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

5.9.2.1. Os candidatos serão convocados por meio de edital de convocação específico para este Procedimento, com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização, a ser publicado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

5.9.2.2. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.9.3. O candidato deverá verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação e somente poderá realizá-lo no horário e local designados.

5.9.4. O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com uma hora de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identificação (original e cópia), de acordo com o subitem 8.12 deste edital.

5.9.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.

5.9.5. O edital de convocação definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

5.9.6. Os candidatos que optarem, no ato de inscrição, por concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.9.7. O IDECAN constituirá uma comissão de heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela IN MGI nº 23/2023, que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato.

5.9.8. A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes e deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

5.9.8.1. Será resguardado o sigilo dos nomes das pessoas que integram a comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

5.9.8.2. Os currículos das pessoas que integram a comissão de heteroidentificação deverão ser publicados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

5.9.9. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso.

5.9.9.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

5.9.9.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.9.9.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

5.9.10. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.9.10.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 5.9.10 deste edital, será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.9.11. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.

5.9.11.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso, para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

5.9.11.2. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer candidatos no concurso.

5.9.11.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.9.12. A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

a) declaração no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra e a opção de concorrer às vagas reservadas;

e

b) fenótipo apresentado pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação.

5.9.13. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

5.9.14. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e indicará a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.

5.9.14.1. Das decisões preliminares da comissão de heteroidentificação, o candidato prejudicado pela não confirmação de sua autodeclaração poderá interpor recurso dirigido à comissão recursal.

5.9.15. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação.

5.9.15.1. Aplica-se à comissão recursal os mesmos dispositivos legais referentes à composição, à apresentação de seus membros e aos critérios de avaliação dispostos neste item do edital.

5.9.15.2. Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

5.9.15.3. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato prejudicado.

5.9.15.4. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.9.16. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.9.17. Será eliminado do concurso o candidato convocado que:

- a) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento e/ou sem autorização da banca organizadora para tanto;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do edital de convocação;
- d) constatado pelos órgãos competentes, tiver dado causa à fraude ou tenha agido de má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o concurso ainda esteja em andamento.

5.9.17.1. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

5.9.17.2. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

- a) caso o concurso ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado;
- b) caso a pessoa já tenha sido admitida, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9.18. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação serão publicados nas datas previstas no Anexo IV deste edital, podendo o candidato que desejar interpor recurso contra referido resultado preliminar de acordo com o disposto no item 9 deste edital.

5.9.19. Outras informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão do edital específico de convocação para esta etapa.

## **6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

6.1. As inscrições serão realizadas no período das **14h00min do dia 03 de janeiro de 2024 às 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2024**, somente via internet, por meio do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

6.1.1. A taxa de inscrição no Concurso Público será de acordo com a tabela a seguir:

<b>CARREIRA</b>	<b>CLASSE</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT	Classe D I, Nível 1 (Nível Superior)	R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

6.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a cidade de sua preferência para a realização das provas objetivas – se Macapá ou Santana, ambas no Estado do Amapá, conforme opções estabelecidas no subitem 1.4 deste edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

6.1.3. Não será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição neste concurso público.

6.1.3.1. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, para um mesmo cargo, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do IDECAN. Por consequência, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

6.1.3.2. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

## **6.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

6.2.1. Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

a) acessar o *link* próprio do Concurso no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), a partir das **14h00min do dia 03 de janeiro de 2024 às 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2024**;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário, contendo valor da taxa de inscrição, que deverá ser paga em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento da inscrição;

d) a inscrição feita pela internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;

e) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de inscrição, via internet, podendo o boleto bancário ser reimpresso quantas vezes se fizer necessário até essa data-limite para pagamento;

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de inscrição;

g) após o último dia de inscrição previsto na alínea “a” deste subitem 6.2.1, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

6.2.1.1. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário.

6.2.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o local de realização de sua prova objetiva, optando entre as cidades de Macapá ou Santana, ambas no Estado do Amapá.

6.2.1.3. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para cargos com o mesmo turno de prova objetiva, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela ordem do requerimento realizado através do sistema de inscrições *on-line* do IDECAN.

6.2.1.4. As demais inscrições do candidato na situação prevista no subitem 6.2.1.3 deste edital, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização dessa segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

6.2.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo escolhido na ocasião da inscrição no certame.

## **6.3. DA REIMPRESSÃO DO BOLETO BANCÁRIO**

6.3.1. O boleto bancário poderá ser reimpressa durante todo o processo de inscrição, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por *internet banking*.

6.3.2. Todos os candidatos inscritos no período previsto na alínea “a” do subitem 6.2.1 deste edital que não efetivarem o pagamento da taxa de inscrição nesse período, poderão fazê-lo, no máximo, até o primeiro dia útil



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

subsequente ao de encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

6.3.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto bancário para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento. O candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste edital.

6.3.4. Quando do pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiro no pagamento de referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

#### **6.4. DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.4.1. O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

6.4.2. É imprescindível o número de CPF do candidato para realização de sua inscrição.

6.4.2.1. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

6.4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.4.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

6.4.6. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.4.7. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

6.4.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública ou anulação.

6.4.9. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

6.4.9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.10. Para comprovação da condição disposta no subitem 6.4.9 deste edital, o candidato deverá realizar o envio (*upload* de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

6.4.10.1. 1ª POSSIBILIDADE – CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- c) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 8.12 deste edital, e CPF.

6.4.10.2. 2ª POSSIBILIDADE – doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018:

- a) atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

---

a data da doação;

b) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 8.12 deste edital, e CPF.

6.4.10.3. O candidato que requerer a isenção como hipossuficiente econômico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

6.4.11. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IDECAN através do sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

6.4.12. O IDECAN consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, no caso de solicitação de isenção fundada no que rege o subitem 6.4.10.1 deste edital.

6.4.13. A isenção deverá ser solicitada via Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico da [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), mediante o *upload* (envio eletrônico) da documentação especificada nos subitens 6.4.10.1 ou 5.4.10.2, conforme orientações a seguir.

6.4.14. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no concurso no período, improrrogável, **das 14h00min de 03 de janeiro de 2024 às 23h59min de 04 de janeiro de 2024.**

6.4.15. O candidato inscrito no período previsto no subitem 6.4.14 – **de das 14h00min de 03 de janeiro de 2024 às 23h59min de 04 de janeiro de 2024**, estará apto a requerer formalmente a isenção de sua taxa de inscrição no Concurso, devendo, para tanto, acessar a página do Concurso no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), em específico o *link* disponível para essa solicitação de isenção, durante o período de **das 09h00min de 08 de janeiro de 2024 às 23h59min de 09 de janeiro de 2024**, para efetivar e concluir sua solicitação.

6.4.15.1. O candidato inscrito após o período previsto no subitem 6.4.15 não mais poderá requerer isenção de taxa de inscrição.

6.4.16. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas na legislação vigente.

6.4.17. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

6.4.18. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que já tenha efetivado o pagamento de sua inscrição, terá sua isenção cancelada.

6.4.19. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

6.4.20. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados nas datas prováveis do Anexo IV deste edital.

6.4.20.1. Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção no prazo previsto no Anexo IV deste edital, observadas as disposições do item 9 deste edital.

6.4.20.2. Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no certame mediante o pagamento da respectiva taxa, até o prazo estabelecido no Anexo IV deste edital.

6.4.21. O não cumprimento de uma das fases fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de pedido de isenção.

6.4.22. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento de taxa ou deferidas inscrições solicitadas via postal, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste edital.

6.4.23. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.4.24. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6.4.25. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.

6.4.26. O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital (incompleta, incorreta, entre outras situações), será automaticamente considerada não efetivada, não assistindo nenhum direito ao interessado.

### **6.5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição, a condição especial que necessita.

6.5.2. Além da indicação da condição especial na forma estabelecida no subitem 6.5.1 deste edital, o candidato deverá enviar, ainda, a imagem digitalizada do laudo médico/documento (a depender do caso), nos termos do subitem 6.5.3 deste edital, que justifique o atendimento especial solicitado, através da opção “Atendimento Especial” disposta em sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), no período previsto no Anexo IV deste edital.

6.5.3. Para fins de comprovação do atendimento especial, o candidato requerente deverá enviar a imagem simples de laudo médico/parecer, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, se houver.

6.5.3.1. O envio da documentação comprobatória para fins de atendimento especial (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

6.5.3.2. A imagem da documentação comprobatória para fins de atendimento especial, original ou cópia autenticada em cartório, valerá somente para este concurso.

6.5.4. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico [docentes.ifap@idecan.org.br](mailto:docentes.ifap@idecan.org.br) tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a tratamento diferenciado.

6.5.5. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar ao IDECAN acerca da situação no ato de sua inscrição, nos moldes dos subitens 6.5.1 e 6.5.2 deste edital.

6.5.5.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 6.5.5 deste edital também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

6.5.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliatórias do Concurso, amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

6.5.6.1. Terá o direito previsto no subitem 6.5.6 deste edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliatórias do Concurso.

6.5.6.2. A prova da idade será feita mediante solicitação de atendimento especial no ato de inscrição e envio da imagem da respectiva certidão de nascimento via *upload*, nos termos dos subitens 6.5.1 e 6.5.2 deste edital.

6.5.6.3. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.5.6.4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

---

6.5.6.5. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.5.6.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.

6.5.6.7. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

6.5.7. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste concurso, deverá, no ato de cadastramento no sistema de inscrição do IDECAN, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a), e caso já detenha cadastro realizado, mas não tenha informado no ato de seu cadastramento, informar por meio de alteração de seus dados pessoais em sua Área para candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

6.5.7.1. O candidato que optar pela utilização do nome social no concurso, deverá enviar, de acordo com o que dispõe o subitem 6.5.7 deste edital, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”).

6.5.7.2. As publicações referentes aos(às) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.5.8. O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 6.5.4 deste edital.

6.5.8.1. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição, especificando a(s) condição(ões) necessária(s) para tal atendimento, não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação comprobatória para tanto.

6.5.8.2. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.5.9. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.5.10. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.5.10.1. O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação a que se refere o seu pedido de atendimento especial, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.5.11. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), de acordo com as datas previstas no Anexo IV deste edital.

6.5.11.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias para apresentar recurso contra referido resultado preliminar, nos termos do item 9 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

## **6.6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.6.1. As relações preliminares e definitivas das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD) e/ou nas cotas reservadas a pessoas negras, bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas nas datas prevista no Anexo IV deste edital.

6.6.1.1. Caberá recurso em face de referida relação preliminar, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de sua divulgação.

6.6.2. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista no Anexo IV deste edital, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), acessível por meio de *link* de acesso individual disposto no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

6.6.2.1. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição deverá entrar em contato com o IDECAN, através dos canais de atendimento ao candidato, em até 2 (dois) dias úteis a contar de referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.

6.6.2.2. Os contatos feitos após o prazo estabelecido no subitem 6.6.2.1 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste edital.

6.6.2.3. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos, também, até o prazo previsto no subitem 6.6.2.1 deste edital.

6.6.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.6.4. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6.6.5. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

## 7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os cargos deste concurso, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo III deste Edital, conforme o quadro a seguir:

Área	Conteúdo	Número de questões	Peso	Total de Pontos	Perfil Mínimo para Aprovação
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	0,25	2,5	Mínimo de 18 (dezoito) pontos na prova objetiva, e de 01 (uma) questão em cada conteúdo que a compõe.
	Conhecimentos Educacionais	10	0,25	2,5	
	Legislação e Ética na Administração Pública	10	0,5	5,0	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos concernentes ao cargo a que está concorrendo	20	1,0	20,0	
<b>Total</b>		<b>50</b>	<b>-</b>	<b>30,0</b>	<b>-</b>

7.2. As provas objetivas constarão de 50 (cinquenta) questões, com pesos diferenciados entre as áreas de conhecimento, conforme subitem 7.1 deste edital.

7.3. Considerar-se-á classificado o candidato aos cargos de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que, cumulativamente, pontuar, no mínimo, 18 (dezoito) pontos na prova objetiva e 01 (uma) questão em cada conteúdo que a compõe.

7.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A à E) e uma única alternativa com a resposta correta.

7.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

7.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitura óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

7.7. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

7.7.1. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

7.7.2. A não identificação, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

7.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

7.8.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

7.8.2. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, conforme subitem 7.7 deste edital, acarretará em eliminação sumária do candidato neste concurso.

7.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado e autorizado para tanto.

7.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

## **8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

8.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na data prevista a seguir, nas cidades de Macapá e Santana, ambas no Estado do Amapá, com duração de 4h (quatro horas) para realização, no turno da tarde, conforme quadro abaixo:

<b>DATA</b>	<b>TURNO/HORÁRIO</b>	<b>CARGO</b>
<b>17 de março de 2024</b> (domingo)	<b>TARDE</b> 13h00min às 17h00min (Horário oficial do Amapá)	• Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (todas as Áreas/Subáreas)

8.2. Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados na data prevista no Anexo IV deste edital, por meio de consulta individual disponibilizada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), ao candidato efetivamente inscrito neste concurso.

8.3. No dia de aplicação das provas objetivas, o candidato receberá um caderno de prova e uma folha de respostas.

8.3.1. Após o recebimento, o candidato deverá realizar a conferência de seu caderno de prova e, ao terminá-la, caso o caderno esteja incompleto ou apresente alguma incoerência, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

8.4. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste edital.

8.5. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original (nos moldes previstos no subitem 8.12 deste edital).

8.7. Não haverá inclusão de candidato que não constar da lista de candidatos alocados nos locais de prova, devendo o candidato, diante de qualquer inconsistência quanto a sua inscrição, observar ao que determina o subitem 6.6.2.1 deste edital.

8.8. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

8.9. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

8.10. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

8.10.1. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso e do IDECAN.

8.10.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

8.11. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital ou em comunicado oficial. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído do concurso o candidato considerado ausente na aplicação.

8.12. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

8.12.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

8.12.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto e CNH Digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

8.12.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

8.12.4. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

8.12.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste edital, não fará as provas e será automaticamente excluído deste concurso.

8.12.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

---

candidato e sua assinatura.

8.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

8.14. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 8.15 deste edital, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e o mesmo será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

8.15. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em invólucro de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

8.16. Durante a realização das provas, o invólucro de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

8.17. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

8.18. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

8.19. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

8.20. Para a segurança de todos os envolvidos neste concurso, os candidatos não poderão portar arma de fogo no dia de realização das provas.

8.21. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria, assim como fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

8.22. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

8.23. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.

8.24. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no subitem 6.5.6 deste edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas e os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais.

8.25. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

candidato e testemunhado pelos dois outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

8.26. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, nos termos do subitem 8.1 deste edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

8.27. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas após o decurso de 03 (três) horas do horário de início das provas.

8.27.1. O candidato, também, somente poderá se retirar da sala de aplicação de provas a partir dos 60 (sessenta) minutos do horário de início das provas.

8.28. Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de prova.

8.29. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de sua respectiva folha de resposta.

8.30. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

8.30.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

8.31. Terá suas provas anuladas, também, e será eliminado deste concurso, o candidato que durante a realização das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material proibido nos termos deste item 8 do edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a folha de respostas ao término do tempo destinado à realização da prova;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova e/ou a folha de respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 8.10 deste edital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- p) for surpreendido portando anotações em qualquer meio;
- q) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- r) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- s) estiver portando arma de fogo;
- t) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

8.32. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

que não houve intenção de burlar o edital, o candidato será mantido no concurso.

8.33. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.34. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

8.35. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.36. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.37. Os gabaritos oficiais preliminares e definitivos das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), nas datas previstas no Anexo IV deste edital.

8.37.1. Os resultados preliminares e definitivos das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), nas datas previstas no Anexo IV deste edital.

8.37.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos e os resultados preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação.

8.37.3. Para fins de recurso, será disponibilizado ao candidato o caderno de prova e o espelho da folha de respostas, quando da divulgação dos respectivos gabarito e resultado preliminares, os quais ficarão disponíveis durante os prazos de recurso.

8.37.4. Ao resultado definitivo da prova objetiva serão aplicados os critérios de desempate previstos no subitem 11.3 deste edital, no que couber.

### **8.38. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

8.38.1. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo III deste Edital.

8.38.2 Os conteúdos relacionados no subitem 8.38.1, contemplarão apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

8.38.2.1. As regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 7.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução.

8.38.3. O IFAP e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

8.38.4. As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.38.5. Alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos programáticos constantes deste Edital.

8.38.6. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso.

### **9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

9.1. Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, dentro dos quantitativos a seguir especificados, respeitados os empates na última posição:

<b>Código</b>	<b>Área/Subárea</b>	<b>Candidatos Ampla Concorrência</b>	<b>Candidatos PCD</b>	<b>Candidatos Negros*</b>	<b>Total de Candidatos</b>
2001	AGROINDÚSTRIA	7	2	7	16



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

<b>Código</b>	<b>Área/Subárea</b>	<b>Candidatos Ampla Concorrência</b>	<b>Candidatos PCD</b>	<b>Candidatos Negros*</b>	<b>Total de Candidatos</b>
2002	AGRONOMIA	21	6	21	48
2003	ARTES	14	4	14	32
2004	BIOLOGIA	14	4	14	32
2005	COMUNICAÇÃO	7	2	7	16
2006	CONSTRUÇÃO CIVIL	7	2	7	16
2007	DIREITO	7	2	7	16
2008	EDUCAÇÃO	7	2	7	16
2009	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	7	2	7	16
2010	EDUCAÇÃO FÍSICA	7	2	7	16
2011	ENGENHARIA AGRÍCOLA	7	2	7	16
2012	ENGENHARIA FLORESTAL	14	4	14	32
2013	FILOSOFIA	14	4	14	32
2014	FÍSICA	21	6	21	48
2015	GEOGRAFIA	7	2	7	16
2016	GEOPROCESSAMENTO	7	2	7	16
2017	GESTÃO – ADMINISTRAÇÃO	28	8	28	64
2018	GESTÃO – CONTABILIDADE	7	2	7	16
2019	GESTÃO – ECONOMIA	7	2	7	16
2020	HISTÓRIA	7	2	7	16
2021	INFORMÁTICA	14	4	14	32
2022	LÍNGUA INGLESA	7	2	7	16
2023	LÍNGUA PORTUGUESA	7	2	7	16
2024	MARKETING	7	2	7	16
2025	MATEMÁTICA	7	2	7	16
2026	MEIO AMBIENTE	7	2	7	16
2027	MINERAÇÃO	7	2	7	16
2028	QUÍMICA	21	6	21	48
2029	SOCIOLOGIA	7	2	7	16

\*Conforme art. 10, parágrafo único, inciso II, da Instrução Normativa MGI nº. 23, de 25 de julho de 2023.

9.1.1. Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência ou candidatos negros aprovados na prova objetiva, serão convocados os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite de correções de que trata o subitem 9.1 deste Edital, respeitados os empates na última colocação.

9.1.2. Caso se verifiquem pessoas com deficiência ou pessoas negras que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados, para fins de correção das provas discursivas, nas listas de reservas de vagas. Portanto, os candidatos nestas situações serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, corrigindo-se as provas de outros candidatos com deficiência ou negros para atingir os quantitativos expressos no subitem 9.1 deste edital para as reservas de vagas.

9.1.3. Os candidatos que não forem convocados na forma do subitem 9.1 deste edital serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

9.1.4. Os horários e os locais para realização das Provas de Desempenho Didático serão divulgados por meio de edital de convocação específico para esta etapa, por meio do *site* [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data prevista no Anexo IV deste





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

edital.

9.2. A Prova de Desempenho Didático será realizada somente no município de Macapá, no Estado do Amapá.

9.3. A Prova de Desempenho Didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica.

9.3.1. A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula, sobre o tema indicado para cada área/subárea objeto da seleção, perante banca examinadora, e deverá ter duração de no mínimo 35 (trinta e cinco) e no máximo 40 (quarenta) minutos.

9.3.2. O candidato que não cumprir o tempo mínimo estabelecido no subitem 9.3.1, será eliminado.

9.3.3 O candidato que extrapolar o tempo, terá como penalidade a subtração de pontos do total adquirido do resultado da média final da Prova de Desempenho Didático, o equivalente a 1 (um) ponto por cada minuto extrapolado.

9.3.4. Para a área de Língua Inglesa, a Prova de Desempenho poderá ser ministrada na língua correspondente à respectiva área e o plano de aula a ser entregue à banca examinadora, também poderá ser redigido em inglês.

9.4. A banca examinadora deverá ser composta por 3 (três) avaliadores, sendo 02 (dois) docentes das carreiras do magistério federal com formação mínima em nível de graduação, constante dentre as habilitações da respectiva subárea, preferencialmente com o título de doutorado ou mestrado; e 01 (um) servidor público federal ocupante de cargo de nível superior com habilitação em Pedagogia.

9.4.1 É possível, por caso fortuito ou motivo de força maior, a banca ser composta por membros distintos durante o processo de avaliação da Prova de Desempenho Didático, portanto, não necessariamente os candidatos da mesma área serão avaliados pelos mesmos membros da banca examinadora.

9.5. A Prova de Desempenho Didático valerá de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, devendo o candidato, para ser considerado aprovado na Prova, obter, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) pontos.

9.6. Para a realização da Prova de Desempenho Didático, o IDECAN disponibilizará aos candidatos somente o seguinte recurso didático: quadro (branco), ficando sob a responsabilidade dos candidatos providenciar quaisquer outros recursos de apoio didático-pedagógico tais como, caneta pincel, apagador, *data show*, *notebook*, *flipchart*, entre outros.

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar, bem como utilizar/operar, qualquer recurso instrumental a ser utilizado na Prova de Desempenho Didático, limitando-se a 5 (cinco) minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início, exceto para os candidatos que utilizarem apenas quadro (branco), caneta pincel e apagador. Decorridos os cinco minutos, o tempo excedente de montagem será contabilizado como tempo de aula, sendo o candidato informado pela banca sobre o início da contagem do tempo.

9.7.1. Na hipótese de o candidato utilizar equipamentos de informática ou qualquer aparelho eletrônico o IDECAN e o IFAP não se responsabilizarão pela instalação elétrica, internet ou local de colocação.

9.8. Todas as Provas de Desempenho Didático serão realizadas em sessão pública, sendo objeto de gravação em áudio e vídeo.

9.8.1. Não será permitida a presença de candidatos concorrentes a uma mesma vaga na Prova de Desempenho Didático de um competidor direto seu.

9.8.2. Não será admitida a saída do recinto de integrantes da plateia até o fim da Prova do candidato, para qualquer finalidade.

9.8.3. Não será admitida manifestação de qualquer natureza por parte da plateia durante o transcurso da Prova, quer seja verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a Prova.

9.8.4. A gravação somente será disponibilizada ao candidato participante que, em ato contínuo à conclusão de sua Prova, venha a requerê-la expressamente, por meio de formulário específico que lhe será disponibilizado pela equipe do IDECAN, sob pena de não poder assim fazer em momento posterior.

9.8.5. A cópia da gravação da Prova de Desempenho Didático será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico informado no formulário de requerimento da gravação, pelo candidato.

9.9. O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova de Desempenho Didático com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento oficial de identificação, conforme subitem 8.12 deste edital, de plano de aula, em 03 (três) vias, o qual deverá ser entregue, antes do início da prova, aos membros da banca examinadora e da instalação do material de apoio didático-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

pedagógico, caso haja.

9.9.1. O candidato que não comparecer ao local e no horário indicados no edital de convocação, para realização da Prova de Desempenho Didático, estará automaticamente eliminado do concurso público.

9.9.2. Os candidatos serão convocados por área, em ordem alfabética, para realizar a Prova de Desempenho Didático.

9.9.3. Não serão aceitas trocas de horários entre os candidatos para a apresentação durante a Prova.

9.9.4. Não haverá segunda chamada ou repetição das Provas de Desempenho Didático, seja qual for o motivo alegado.

9.10. O candidato que não apresentar, bem como, não entregar as 03 (três) vias do Plano de Aula, quando do seu comparecimento no local de aplicação da Prova de Desempenho Didático, não poderá realizá-la, sendo eliminado do concurso.

9.10.1. A apresentação do plano de aula e a apresentação didática em tema diferente do que for sorteado implicará na eliminação do candidato.

9.11. O tema comum a todos os candidatos de uma mesma Área ou Subárea (quando houver) será sorteado em até 2 (dois) dias antes do dia de início de realização das provas de desempenho didático, dentre os possíveis temas disponibilizados para cada Área/Subárea, com base no conteúdo programático de conhecimento específico previsto no Anexo III deste edital, por meio da publicação de temas possíveis para a prova, no *site* [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data prevista no Anexo IV deste edital.

9.11.1. Para cada Área/Subárea serão disponibilizados até 10 (dez) possíveis temas para a Prova de Desempenho Didático, numerados em sequência numérica crescente.

9.11.2. O número sorteado dentre os números de 1 a 10 identificará o tema de cada Área/Subárea, a partir da sua associação ao tema com numeração respectiva, constante da relação dos temas possíveis, anteriormente publicada.

9.11.3. O sorteio poderá transmitido de forma *on-line*, conforme poderá determinar o edital de convocação para esta etapa.

9.11.4. O horário e o local do sorteio serão divulgados por meio do edital de convocação para a Prova de Desempenho Didático.

9.12. O candidato não poderá entrar na sala da prova sem que estejam presentes todos os membros da Banca Examinadora.

9.13. É vedado qualquer tipo de arguição por parte da banca examinadora, durante a realização da Prova de Desempenho Didático.

9.14. A Prova de Desempenho Didático poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não).

9.15. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, e a nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a soma das notas dos avaliadores dividida por três (média aritmética simples).

9.16. Na avaliação da Prova de Desempenho Didático serão adotados os seguintes critérios:

<b>Critérios a serem avaliados</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Elaboração e execução do plano de aula	10
2. Condução da aula	10
3. Domínio do conteúdo	20
4. Procedimentos metodológicos e recursos didáticos	10
5. Avaliação	05
6. Gestão do Tempo (relação tempo, metodologia, didática e conteúdo)	05
<b>Total</b>	<b>60</b>

9.17. Demais informações a respeito da Prova de Desempenho Didático constarão no edital de convocação específico para esta etapa.

## **10. DA PROVA DE TÍTULOS**

10.1. Serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

convocados para a Prova de Desempenho Didático.

10.2. A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro a seguir:

Alínea	Título	Pontuação	Documentação comprobatória necessária
<b>Titulação Acadêmica</b>			
A	Doutorado	4,0	Diploma de Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, na subárea de conhecimento em que esteja concorrendo, obtido em Instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, quando estrangeiro, devidamente reconhecido; ou Declaração expedida pelo órgão competente da instituição de ensino superior devidamente reconhecida, informando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a obtenção do grau de Doutor, e que o Diploma se encontra em processo de confecção.
		3,0	Diploma de Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, em qualquer área de conhecimento, obtido em Instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, quando estrangeiro, devidamente reconhecido; ou Declaração expedida pelo órgão competente da instituição de ensino superior devidamente reconhecida, informando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a obtenção do grau de Doutor, e que o Diploma se encontra em processo de confecção.
B	Mestrado	2,0	Diploma de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, na subárea de conhecimento em que esteja concorrendo, obtido em Instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, quando estrangeiro, devidamente reconhecido; ou Declaração expedida pelo órgão competente da instituição de ensino superior devidamente reconhecida, informando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a obtenção do grau de Mestre, e que o Diploma se encontra em processo de confecção.
		1,5	Diploma de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, em qualquer área de conhecimento, obtido em Instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, quando estrangeiro, devidamente reconhecido; ou Declaração expedida pelo órgão competente da instituição de ensino superior devidamente reconhecida, informando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a obtenção do grau de Mestre, e que o Diploma se encontra em processo de confecção.
C	Especialização	0,5	Certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação lato sensu, na subárea de conhecimento em que esteja concorrendo, obtido em Instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC ou Declaração expedida pelo órgão competente da instituição de ensino superior devidamente reconhecida, informando que o candidato



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

			cumpriu todos os requisitos para a obtenção do grau de Especialista, e que o Certificado se encontra em processo de confecção.
		0,25	Certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação lato sensu, em qualquer área de conhecimento, obtido em Instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC; Ou Declaração expedida pelo órgão competente da instituição de ensino superior devidamente reconhecida, informando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a obtenção do grau de Especialista, e que o Certificado se encontra em processo de confecção.
<b>Experiência Profissional</b>			
D	Exercício do Magistério na Educação Básica	0,5 ponto por semestre (até o limite máximo de 2 pontos)	Documentos que comprovem o exercício do magistério em instituições de ensino público ou privado, por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, contados a partir da data da graduação: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) incluída a folha de identificação, onde conste número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) e discriminando o início e o fim do contrato; b) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que c) informe o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim; d) cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou e) remunerado (demonstrando expressamente o período de validade do contrato, com dia, mês e ano) e acompanhada de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato.
E	Exercício do Magistério em cursos da Educação Profissional e Tecnológica (proeja, subsequente e integrado) ou Superior.	0,5 ponto por semestre (até o limite máximo de 2 pontos)	Documentos que comprovem o exercício do magistério em instituições de ensino público ou privado, por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, contados a partir da data da graduação: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) incluída a folha de identificação, onde conste número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) e discriminando o início e o fim do contrato; b) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que c) informe o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim; d) cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou e) remunerado (demonstrando expressamente o período de validade do contrato, com dia, mês e ano) e acompanhada de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato.
F	Exercício Profissional Técnico	0,25 ponto por ano (até o limite de 1 ponto)	Documentos que comprovem o exercício especificamente técnico-profissional na área de conhecimento, objeto do concurso, por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, contados a partir da data da graduação: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) incluída a folha de identificação, onde conste número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) e discriminando o início e o fim do contrato; b) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

			c) cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando expressamente o período de validade do contrato, com dia, mês e ano) e acompanhada de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato.
<b>Produção</b>			
G	Produção Científica: Técnico-Artigo qualificado, com Qualis A; Orientação concluída de TCC Graduação e especialização; Orientação de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado	0,25 por atividade e/ou trabalho publicado (até o limite de 1 ponto)	Artigo qualificado; Declaração de Orientação.
<b>Total Máximo de Pontos</b>			<b>10 Pontos</b>

10.3. A pontuação total obtida na prova de títulos será convertida em nota para efeito de cálculo da nota final do candidato.

10.4. Os títulos referentes à Titulação Acadêmica não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato.

10.4.1. 5 Para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação. Caso o candidato apresente mais de um Diploma de Mestrado ou Doutorado, ou mais de um Certificado de Especialização, somente deverá ser considerado o de maior pontuação.

10.4.2. A comprovação de curso concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que reconhecido por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC.

10.4.3 Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas.

10.4.4. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

10.4.5. Somente será considerado o curso concluído.

10.5. Para a Experiência Profissional, será considerado para fins de pontuação somente o tempo que for posterior ao término do curso de nível superior. Desta forma, o candidato deverá encaminhar obrigatoriamente, diploma ou certificado de conclusão do curso de nível superior para que seja verificada a data de conclusão do referido curso.

10.5.1. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado/reconhecido.

10.5.2. O candidato que não encaminhar a documentação descrita no subitem 10.5 deste edital receberá nota 0,00 (zero) nesta alínea.

10.5.3. Os documentos relacionados à experiência profissional, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final (se for o caso neste último) da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

10.5.4. Não será aceita experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

10.5.5. Não serão aceitos como experiência profissional monitorias, estágios, bolsas de iniciação científica ou trabalhos realizados sem vínculo empregatício.

10.5.6. As certidões de tempo de serviço não poderão conter rasuras e/ou emendas.

10.5.7 Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

10.6. Serão consideradas as produções dos últimos 05 (cinco) anos, a comprovação deverá ser feita por meio de





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

cópia da(s) página(s) do(s) artigo(s) científico(s) constando o nome do periódico, número de páginas, volume e o DOI - *Digital Object Identifier* (quando for o caso).

10.6.1. Nos casos dos artigos científicos, incluir comprovação de Qualis extraído da Plataforma Sucupira, considerando o Qualis do periódico no ano da publicação do artigo.

10.6.2. A comprovação de orientação de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado deverá ser feita por meio de declaração da instituição de ensino.

10.7. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta *on-line*, na data prevista no Anexo IV deste edital, a ser disponibilizada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

10.7.1. A ferramenta eletrônica para envio de títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para o e-mail cadastrado do candidato.

10.7.2. A tela para envio de títulos e documentos será composta por campos intitulados de acordo com a tabela contida no subitem 10.2 deste edital, devendo o candidato anexar em cada campo a imagem da documentação comprobatória original, correspondente à descrição.

10.7.3. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, o envio ficará com o status “envio pendente”, o qual mudará para status “envio finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado” o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

10.7.4. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF, e com tamanho de até 2 MB (dois megabytes) cada.

10.7.5. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.

10.7.6. No documento anexado para a prova de título deverá constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

10.8. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos e documentos.

10.9. O candidato que não apresentar títulos no prazo estipulado no Anexo IV deste edital o, receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

10.10. Não será aceito título ou documento entregue fora do período estipulado no Anexo IV deste edital ou da ferramenta *on-line* disponibilizada para esse fim.

10.11. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com a tabela constante do subitem 10.2 deste edital.

10.12. Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos enviados eletronicamente.

10.13. Os resultados da Prova de Títulos, preliminar e definitivo, serão divulgados no *site* [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), nas datas previstas no Anexo IV deste edital.

10.14. Demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no Edital de convocação específico para esta etapa.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetiva, de Desempenho Didático e de Títulos, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, após a aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem 11.3 deste edital.

11.1.1. Todos os cálculos citados neste edital serão sem arredondamento.

11.2. A homologação da relação de candidatos aprovados e classificados no certame por cargo, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado no Anexo III do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme indicado no subitem 2.1.1 deste edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

11.2.1. As listas de classificação para cada cargo/área especificado no subitem 2.1.1 deste edital serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

- a) aprovado: candidato classificado no limite do número de vaga(s) ofertada(s) no concurso por cargo;
- b) classificado: candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso.

11.2.2. O Resultado Final do concurso público será divulgado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), conforme cronograma apresentado no Anexo IV deste edital, sendo sua homologação publicada no Diário Oficial da União.

11.2.3. O candidato que for considerado pessoa com deficiência após a avaliação biopsicossocial e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

11.2.4. O candidato que for considerado negro no procedimento de heteroidentificação e que for aprovado no concurso terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

11.2.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo III do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste concurso público.

11.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) obtiver a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) obtiver a maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- d) obtiver a maior pontuação nas questões de Legislação e Ética na Administração Pública;
- e) obtiver a maior pontuação nas questões de Legislação e Conhecimentos Educacionais;
- f) obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- g) obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos;
- h) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem; e
- i) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal e alterações).

11.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “h” do subitem 11.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

11.3.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

11.3.2. Os candidatos a que se refere a alínea “i” do subitem 11.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.

11.3.2.1 Para fins de comprovação da função de jurado serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.

11.4. Nos cargos/áreas em que o número de vagas ofertadas no subitem 2.1.1 não possibilite a reserva de vagas para candidatos com deficiência e/ou negros, serão homologados, no resultado final, o máximo de 5 (cinco) candidatos com deficiência e/ou negros em lista própria, para fins de eventual aproveitamento em vagas que venham a surgir posteriormente, em observância aos limites estabelecidos no Anexo III do Decreto nº 9.739/2019.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Facultar-se-á ao candidato, nos períodos previstos no Anexo IV deste edital, apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame (isenção da taxa de inscrição, homologação das inscrições, solicitação de atendimento especial, gabarito da prova objetiva, prova de desempenho didático, prova de títulos, procedimento de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

heteroidentificação e avaliação biopsicossocial).

12.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, individualmente, nos períodos previstos no Anexo IV deste edital, somente via Internet, por sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

12.3. Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito.

12.3.1. A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada ao candidato recorrente por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

12.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6. A pontuação preliminar da prova de títulos, por força de julgamento de recurso impetrado contra referido resultado, poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

12.7. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.

12.7.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.7.2. Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este edital.

12.8. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais online”.

12.9. A decisão da banca examinadora do recurso impetrado será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

12.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no 12.9 deste edital.

### **13. DA NOMEAÇÃO, LOTAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

13.1. A nomeação dos candidatos habilitados às vagas deste Edital, e em novas vagas, caso surjam, obedecerá à ordem de classificação, com alternância entre a lista de ampla concorrência, seguida da lista de candidatos autodeclarados negros e da lista das pessoas com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas, conforme Anexo V deste edital.

13.2. Os candidatos aprovados e nomeados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990) e alterações posteriores.

13.2.1. O candidato será informado sobre a sua nomeação, por meio de correspondência registrada ou correio eletrônico, a serem encaminhados para os endereços informados no ato da inscrição, razão pela qual dever-se-á manter essas informações atualizadas. O IFAP não se responsabiliza pela mudança de e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

13.3. No ato da convocação, respeitada a ordem de classificação, somente se houver ofertas de vagas em mais de uma unidade do IFAP, os candidatos poderão optar pelo local de lotação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

13.3.1. O candidato convocado que não aceitar a sua nomeação para o cargo, de acordo com opção de lotação existente, ficará automaticamente excluído do Concurso.

13.4. Os candidatos classificados serão nomeados por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União, e divulgado no endereço eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br), observado o número de vagas estabelecido no subitem 2.1.1 deste edital, respeitando-se rigorosamente a ordem crescente de classificação.

13.4.1. Não haverá, em hipótese alguma, segunda nomeação, seja qual for o motivo alegado.

13.5. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação.

13.5.1. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 13.5 deste edital, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste edital.

13.6. No ato da posse, o candidato nomeado deverá:

a) apresentar Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP (se cadastrado), Grupo Sanguíneo e fator RH, Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado Militar (para homens) e documentação que comprove a escolaridade exigida no edital;

b) prestar informações, apresentar documentação complementar e preencher os formulários solicitados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

13.6.1. Além dos requisitos já estabelecidos no subitem 13.6 deste edital, o candidato aprovado deverá atender ao que se segue para ser empossado no cargo:

a) a demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos;

b) não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X e XI;

c) apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

d) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

e) apresentar declaração de autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do TCU nº 65/2011;

f) ter aptidão física e mental, conforme artigo 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/90, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFAP, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares a expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.

13.6.2. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.1 deste edital, deverá apresentar, necessariamente, todos os documentos solicitados por meio do edital de convocação, para fins de posse.

13.6.3. Caso haja necessidade, o IFAP poderá solicitar outros documentos complementares aos requeridos no edital de convocação.

13.6.4. A posse do candidato restringe-se às vagas oferecidas no presente edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

13.7. O candidato nomeado para provimento do cargo efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, e a Lei nº 11.091/2005, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

13.7.1. Durante o estágio probatório não poderá haver alteração de regime de trabalho, bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei ou regulamentação interna.

13.8. Todos os candidatos nomeados ingressarão na Classe/Nível D I - 1 do Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e serão lotados nas unidades do IFAP, e obedecerão ao horário de trabalho a ser definido pela Administração.

13.9. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante os turnos matutino, vespertino e/ou noturno, finais de semana, pontos facultativos e feriados, de acordo com a necessidade da Instituição, observada a jornada de trabalho semanal e legislação.

13.10. No interesse e a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

candidatos homologados e não nomeados neste concurso público possam ser aproveitados em quaisquer Unidades do IFAP, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas e a anuência dos candidatos.

13.11. Caberá ao candidato nomeado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas da sua mudança.

13.12. A qualquer época, o candidato nomeado poderá ser chamado para exercer suas atividades em quaisquer dos *campi* do IFAP no Estado do Amapá, diferente daquele para o qual foi nomeado, se a Administração solicitar.

13.13. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do cargo, exceto em casos supervenientes devidamente comprovados por perícia médica oficial.

13.14. O candidato nomeado não poderá alegar desconhecimento, a qualquer tempo, das localidades e do contexto sócio-econômico das regiões dos campi do IFAP em que venha ser lotado, para arguir ou fazer alegações para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do cargo.

13.15. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste edital.

13.16. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O resultado final do concurso público será homologado pelo IFAP, publicado no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).

14.2 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério do IFAP.

14.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive posse e exercício, serão arcadas pelos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

14.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN até a homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico [docentes.ifap@idecan.org.br](mailto:docentes.ifap@idecan.org.br). Após a homologação, deverá manter atualizado junto ao IFAP, referenciando o presente edital, por meio do correio eletrônico [progep@ifap.edu.br](mailto:progep@ifap.edu.br). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.4.1. O IDECAN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

14.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

14.6. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e pelo IFAP, conforme o caso.

14.7. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

14.8. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste edital, a Comissão de Acompanhamento do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

---

14.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital próprio publicado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

14.10. Não será permitida a solicitação para “Final de Fila”.

14.11. Caso não haja preenchimento das vagas deste edital, o IFAP poderá fazê-lo através de procedimento de Aproveitamento de Lista de Concursos Públicos de outras instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação, desde que autorizadas por essas instituições e que o dispositivo esteja descrito nos editais.

14.12. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, no prazo previsto no Anexo IV deste edital, a contar de sua publicação no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

14.12.1. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos do subitem 6.2.1 deste edital, e acessar a opção “Recurso On-line”, através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

14.12.2. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público em conjunto com o IDECAN, no que for necessário.

14.12.3. Do julgamento previsto no subitem 14.12.2 deste edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste edital ou novo edital.

14.13. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso, ouvido o IDECAN sempre que necessário.

Amapá, 3 de janeiro de 2024.

**Romaro Antônio Silva**

Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

**ANEXO I**  
**DO MODELO DE ATESTADO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS**

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento da área/subárea \_\_\_\_\_ da carreira de **PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, promovido pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP e regido pelo Edital nº 01/2023 – IFAP, de 3 de janeiro de 2024, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência)

Código Internacional da Doença (CID-10) \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções \_\_\_\_\_

sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo com o nome e o número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

**ANEXO II**  
**DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do  
Concurso Público de Provas e Títulos para provimento da área/subárea  
\_\_\_\_\_ da carreira de **PROFESSOR DA CARREIRA DO  
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, promovido pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP e regido pelo Edital nº 01/2023 – IFAP, de 3 de janeiro de 2024, inscrição nº  
\_\_\_\_\_, de acordo com o subitem 6.4.9 de referido Edital, conforme abaixo (assinalar uma das  
opções abaixo):

6.4.10. Para comprovação da condição disposta no subitem 6.4.9 deste edital, o candidato deverá realizar o envio (*upload* de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

(  ) 6.4.10.1. 1ª POSSIBILIDADE – CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- c) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 8.12 deste edital, e CPF.

(  ) 6.4.10.2. 2ª POSSIBILIDADE – doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018:

- a) atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;
- b) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 8.12 deste edital, e CPF.

Informações obrigatórias para os candidatos enquadrados no subitem 6.4.10.1 acima:

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

**Notas!**

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

**ANEXO III**  
**DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**1. CONHECIMENTOS GERAIS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

**CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS:**

Fundamentos Sócio-Histórico da Educação. Fundamentos da Educação Profissional e Tecnológica. História da Educação Profissional e Tecnológica. Educação: Desafios atuais. Metodologias Ativas. Ensino Híbrido: Modelos sustentados e modelos disruptivos. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação. Processo ensino aprendizagem. Gestão da aprendizagem em sala de aula. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. Didática e a Formação docente. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações étnico-raciais. A educação escolar na perspectiva da inclusão. Educação e Sustentabilidade. Educação, Ética e Cidadania. Função Social da Escola.

**LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990): Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição (arts. 5º ao 39); Dos Direitos e Vantagens (arts. 40 ao 115); Do Regime Disciplinar (arts. 116 ao 142). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996). Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999). Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008: Seção II - Das Finalidades e Características dos Institutos Federais; Seção III - Dos Objetivos dos Institutos Federais; Seção IV - Da Estrutura Organizacional dos Institutos Federais. Estruturação do Plano de Carreira dos Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012). Ética no Setor Público: Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto Federal nº 1.171, de 22 de junho de 1994). Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal (Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e suas alterações).

**2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CÓD. 2005 – ÁREA – AGROINDÚSTRIA:**

1. Controle de Qualidade em alimentos: principais sistemas. 2. Programas e ferramentas de controle de qualidade na indústria de alimentos. 3. Higienização na indústria de alimentos. 4. Conservação de alimentos: princípios e métodos. 5. Embalagens de alimentos. 6. Microbiologia de alimentos. 7. Análise físico-química de alimentos. 8. Análise sensorial de alimentos. 9. Tecnologia de Vegetais e Derivados. 10. Tecnologias e processamento de frutíferas da Amazônia. 11. Tecnologia de Leite e Derivados. 12. Tecnologia de Carnes e Derivados. 13. Tecnologia e processamento de ovo e mel. 14. Classificação, tratamento e descarte de resíduos na agroindústria. 15. Atualidades e perspectivas para agroindústria alimentícia.

**CÓD. 2002 – ÁREA – AGRONOMIA:**

Manejo do solo: fertilidade do solo e nutrição de plantas. Conservação do solo: matéria orgânica do solo e adubação verde. Culturas de interesse agrícola (culturas anuais, fruteiras e olerícolas): fatores que afetam o desenvolvimento das plantas; ecofisiologia vegetal; escolha de espécies e cultivares; propagação de plantas; sistemas de produção das culturas;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

tratos culturais; genética e melhoramento vegetal. Cultura de plantas estimulantes e medicinais. Fruticultura na Amazônia. Tecnologia e produção de sementes agrícolas. Agricultura familiar e sua importância no contexto sócioeconômico e cultural do país. Fitossanidade: manejo de pragas; manejo de doenças; manejo de plantas daninhas. Tecnologia de produtos agropecuários. Colheita e pós-colheita de produtos agrícolas. Experimentação agrícola: princípios básicos da experimentação; delineamentos experimentais. Produção animal: principais aspectos técnicos da exploração bovina, suína, ovina e avícola. Forragicultura e pastagens.

**CÓD. 2003 – ÁREA – ARTES:**

1. Ensino de Artes no Brasil – Contextos, Leis, Parâmetros e Diretrizes. 2. Metodologias do Ensino de Artes Visuais. 3. História das Artes Visuais – da pré-história à contemporaneidade. 4. Técnicas em Artes Visuais. 5. Poéticas em Artes Visuais. 6. Ensino de Teatro no Brasil – Contextos, Leis, Parâmetros e Diretrizes. 7. Metodologias do Ensino de Teatro. 8. História do Teatro: da origem à contemporaneidade. 9. Comédia e Tragédia Grega. 10. Tipos de Palcos. 11. O ensino de Teatro na Escola. 12. Concepções e práticas da Educação musical: do século XX a contemporaneidade. 13. O ensino de música na educação básica. 14. A Educação musical no Brasil: aspectos históricos e metodológicos. 15. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino de Arte/Música. 16. Componentes básicos da linguagem sonora: os parâmetros do som, ritmo, melodia, harmonia, altura, duração, timbre, intensidade, densidade, etc. 17. Principais correntes estéticas da música do século XX. 18. Características da música ocidental de acordo com os seus períodos, compositores e estilos e suas interfaces com o ensino e aprendizagem da música. 19. Música e Cultura. 20. Concepções e práticas do ensino da Dança: do século XX à contemporaneidade. 21. A Arte, a Dança e a Escola. 22. Corpo e cultura: diversidade e pluralidade. 23. História e metodologias do ensino da Dança no Brasil. 24. A Dança e a Cultura: O Erudito e o Popular. 25. A Dança na Educação Básica. 26. Fundamentos da Dança Moderna. 27. Fundamentos da Dança Clássica. 28. Técnicas e Estéticas na Dança Ocidental. 29. A Dança e a Inclusão. 30. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc. 31. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. 32. Arte nas instituições de ensino superior. 33. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. 34. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra. 35. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho. 36. Fundamentos da Arte na Educação.

**CÓD. 2004 – ÁREA – BIOLOGIA:**

1. Biologia celular: 1.1. Diversidade e organização celular; Estrutura e funcionamento da membrana, núcleo e organelas celulares; Expressão gênica; Diferenciação celular e morte celular; Ciclo celular. 1.2. Bioquímica: Composição química dos seres vivos; Estrutura e propriedades das biomoléculas; Bioenergética e funcionamento enzimático; Metabolismo de carboidratos, lipídeos e aminoácidos. 1.3. Embriologia animal: Modalidades de reprodução em animais, gônadas, gametogênese, gametas; Fecundação; Principais fases embrionárias; Folhetos e anexos embrionários. 1.4. Histologia: Métodos de estudos histológicos; Tecidos epiteliais; Tecidos conjuntivos; Tecido muscular; Tecido nervoso. 1.5. Zoologia: Sistemática, Morfofisiologia e ecologia do Filo Chordata; Sistemática, Morfofisiologia e ecologia dos seguintes invertebrados Filos: Cnidaria, Annelida, Mollusca, Arthropoda, Echinodermata. 1.6. Genética e Biotecnologia: Leis mendelianas e Interação gênica; Mutações gênicas e cromossômicas; Linkage e Mapeamento cromossômico; Genética Quantitativa e de Populações; Biotecnologia aplicada à Biologia. 1.7. Microbiologia e Imunologia: Classificação, morfologia, reprodução e importância das bactérias, vírus e fungos; Metabolismo e controle do crescimento microbiano; Microrganismos patogênicos e principais doenças humanas; Componentes, organização e funcionamento do sistema imune; Aspectos práticos da imunidade; vacinação, imunodeficiência, hipersensibilidade, transplantes e rejeição, autoimunidade. 1.8. Parasitologia: Origens e definição do parasitismo; Aspectos gerais da relação parasito-hospedeiro; Morfologia, biologia, patogenia e profilaxia dos principais protozoários, helmintos e artrópodes de interesse em saúde pública. 1.9. Evolução e Biogeografia: Teorias da evolução; Especiação, Mecanismos de isolamento, vicariância e dispersão; Deriva continental e Tectônica de Placas; Biogeografia Insular (ilhas); Evolução e dispersão humana. 1.10. Anatomia e Fisiologia Humana: Morfologia e funcionamento dos sistemas esquelético, articular e muscular; Morfologia e funcionamento do sistema circulatório e respiratório; Morfologia e funcionamento do sistema digestório; Morfologia e





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

funcionamento do sistema urinário; Morfologia e funcionamento do sistema nervoso e endócrino. 1.11. Ecologia: Níveis de organização da vida; Cadeias e teias alimentares; Ciclos biogeoquímicos; Relações ecológicas; Ecologia de populações; Comunidades e Ecossistemas (Biomassas Brasileiras). 1.12. Paleontologia: Conceito e subdivisão do tempo geológico; Constituição da crosta terrestre; Intemperismo e erosão; Processos de fossilização e técnicas de estudo. 1.13. Botânica: Anatomia e Morfologia Vegetal; Fisiologia e Desenvolvimento Vegetal; Sistemática Vegetal (principais filos das plantas terrestres); Ciclos de vida e reprodução em plantas. 1.14. Ensino de ciências e biologia: Metodologias Inovadoras no ensino de ciências; Alfabetização científica e o ensino de biologia; Interface CTSA e o ensino de ciências; Transposição Didática e avaliação no ensino de Biologia; Educação Ambiental. 1.15. Reprodução humana e saúde: Morfologia e funcionamento dos sistemas reprodutores masculino e feminino; Métodos Contraceptivos e DSTs; Gravidez e parto.

**CÓD. 2005 – ÁREA – COMUNICAÇÃO:**

1. A interface da Nova Economia, Nova Organização, Novo Funcionário e Novo Gestor com o Mercado Publicitário. 2. História: teorias da comunicação e da publicidade e propaganda. 3. Abordagens Sistemática e Contingencial e sua aplicação contextualizada na Gestão de uma agência publicitária (ou no dia a dia de um gestor publicitário). 4. Direção de arte: arte publicitária e processos criativos. 5. O Ciclo PDCA (Plan, Do, Check e Act) e sua utilização na rotina de Gestão em um contexto da Publicidade e Propaganda. 6. Marca e Brand Equity: a evolução dos conceitos e sua operacionalização. 7. Gestão e resultados em publicidade e propaganda. 8. A utilização da Comunicação Integrada para a construção do Brand Equity. 9. Estética da comunicação. 10. Estratégias de Branding e Arquiteturas de Marcas: oportunidades de aplicação no mercado publicitário. 11. Pesquisa de Opinião e Pesquisa de Mercado: conceitualização, caracterização e operacionalização. 12. O desafio do virtual na Pesquisa de Mercado: instrumentação, utilização e resultados. 13. A utilização de ferramentas científicas na Pesquisa de Opinião: do planejamento à execução. 14. Metodologias e processos de co-criação: design thinking e planejamento estratégico. 15. Redação publicitária. 16. Planejamento de mídias aplicado a publicidade e propaganda.

**CÓD. 2006 – CONSTRUÇÃO CIVIL:**

1. Topografia; 1.1. Conceitos Básicos, Objetivo, Importância, Limitações e aplicações da topografia. 2. Goniologia; 2.1. Azimutes, Rumos, declinação magnética; 2.2. Ângulo interno, ângulo de flexão e deflexão; 2.3. Instrumentos de medição. 3. Medidas de distância; 3.1. Medições com trena; 3.2. Estadimetria; 3.3. Medições eletrônica, medição por coordenadas. 4. Levantamento planimétrico; 4.1. Irradiação; 4.2. Intercessão e caminhamento; 4.3. Levantamento por coordenada; 4.4. Elaboração de plantas planimétricas (analógicas e digitais). 5. Levantamento Altimétrico; 5.1. Nivelamento Geométrico; 5.2. Interpretação e marcação de curvas de nível no terreno; 5.3. Elaboração de plantas de curva de nível. 6. Introdução à cartografia; 6.1. Plantas, cartas e mapas; 6.2. Escalas; 6.3. Sistema de coordenadas e projeções UTM. 7. Projeto Geométrico Viário; 7.1 Definição de Projeto; 7.2 Estudo do traçado da via; 7.3 Velocidades; 7.4 Seção Transversal; 7.5 Curvas Horizontais Circulares; 7.6 Curvas Horizontais de Transição; 7.7 Superelevação; 7.8 Superlargura; 7.9 Perfil Longitudinal; 7.10 Terraplenagem. 8. Saneamento Básico; 8.1 Saúde pública; 8.2 Critérios e padrões; 8.3 Padrão de potabilidade; 8.4 Qualidade e quantidade de água necessária; 8.5 Escolha de mananciais; 8.6 Reservatórios de acumulação, captação e adução de água bruta; 8.7 Tratamento de água, operações sanitárias; 8.8 Estações de Tratamento de Água (ETA); 8.9 Preservação e sistema de distribuição de água potável; 8.10 Projeto de um sistema de abastecimento de água potável; 8.11 Sistemas de esgotamento sanitário; 8.12 Quantidade de líquido a esgotar; 8.13 Vazões de dimensionamento dos constituintes de um sistema de esgoto; 8.14 Tratamento de esgoto; 8.15 Operações unitárias; 8.16 Interceptores e emissários; 8.17 Critérios para o dimensionamento; 8.18 Projeto de um sistema de esgotamento sanitário; 8.19 Coleta e disposição final de resíduos sólidos. 9. Engenharia de Tráfego e Transporte Urbano; 9.1 Engenharia de Tráfego; 9.2 Elementos do tráfego; 9.3 Características do tráfego; 9.4 Relações básicas: volume, densidade e velocidade; 9.5 Sinalização semaforica; 9.6 Cálculos semaforicos; 9.7 Sinalização vertical; 9.8 Sinalização horizontal; 9.9 Segurança de trânsito; 9.10 Transporte Urbano; 9.11 Estruturação institucional do transporte coletivo; 9.12 Sistemas de transporte coletivo de passageiros; 9.13 Introdução ao dimensionamento de sistemas de transporte coletivo por ônibus; 9.14 Pesquisas em transporte coletivo urbano; 9.15 Pontos de parada de transporte coletivo urbano; 9.16 Terminais urbanos de transporte coletivo; 9.17 Tarifação. 10. Obras de Terra; 10.1 Estudos preliminares: fatores



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

---

técnico-econômicos, geológicos e geotécnicos relevantes; 10.2 Investigações geológico-geotécnicas; 10.3 Áreas de empréstimo e materiais, Barragens: tipos, finalidades e seções típicas; 10.4 Propriedades geotécnicas de solos compactados e de enrocamentos; 10.5 Análises tensão-deformação, cálculo de deslocamentos; 10.6 Análises de fluxo e de estabilidade de taludes; 10.7 Fluxo em regime permanente; 10.8 Traçado de redes de fluxo. 11. Análises de estabilidade em barragens; 11.1 Condições de final de construção, operação e rebaixamento rápido; 11.2 Drenagem; 11.3 Projeto de barragem; 11.4 Considerações de projeto Parâmetros geotécnicos do aterro e da fundação; 11.5 Análise de fluxo Erosão Progressiva (piping); 11.6 Filtros; 11.7 Análise de estabilidade e taludes; 11.8 Sequência construtiva; 11.9 Aterros sobre solos moles; 11.10 Investigações geotécnicas; 11.11 Aceleração de recalques, construção, monitoramento e instrumentação; 11.12 Solos reforçados: tipos e dimensionamentos; 11.13 Instrumentação de campo: Objetivos da Instrumentação; 11.14 Tipos de equipamentos: medidores de recalques superficial e profundo, inclinômetros, piezômetros, medidores de tensão total, tensiômetros; 11.15 Programação de instrumentação; 11.16 Interpretação e análise de resultados.

**CÓD. 2007 – ÁREA – DIREITO:**

1. Administração pública; ato administrativo; licitação; contrato administrativo; bens públicos; serviços públicos e agentes públicos. 2. Teoria da Constituição: poder constituinte; controle de constitucionalidade. 3. Direitos e garantias fundamentais; organização do Estado e dos poderes. 4. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária. Impostos federais, estaduais e municipais. 5. Contrato de trabalho e relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho: empregado e empregador. Duração do trabalho. Repousos. Remuneração e salário. Higiene e segurança no trabalho. Extinção do contrato de trabalho. 6. Princípios do Direito Previdenciário, benefícios, custeio. 7. Relação jurídica: conceito, características, classificação, elementos. Sujeitos de direito: pessoa natural e pessoa jurídica. Dos Direitos da Personalidade. 8. Fato jurídico. Negócios jurídicos. Atos ilícitos. Teoria Geral das Obrigações. Responsabilidade civil. 9. Direito internacional dos direitos humanos e seus sistemas de proteção global e regional. O sistema interamericano de proteção dos direitos humanos (OEA), o sistema universal de proteção dos direitos humanos (ONU). 10. Princípios do Direito Ambiental. Conceito, natureza jurídica, sujeitos e finalidade. Repartição constitucional de competências ambientais. Sistemas de meio ambiente. Poder de polícia ambiental: licenciamento ambiental, zoneamento ambiental, padrões ambientais. Responsabilidade administrativa, civil e penal pelos danos ambientais causados. 11. Direito Agrário. 12. Política e Legislação Florestal. Política e Legislação Ambiental. 13. História e Fundamentos do Direito.

**CÓD. 2008 – ÁREA – EDUCAÇÃO:**

1. Organização escolar brasileira: contexto histórico, político, cultural e socioeconômico da sociedade brasileira. 2. Fundamentos filosóficos e sociológicos da educação. 3. A política educacional brasileira e sua trajetória histórica. 4. Síntese histórica da legislação educacional. 5. Legislação da educação básica e profissional. 6. As reformas educacionais e os planos de educação. 7. A contextualização histórica da psicologia da educação na formação dos professores. 8. Principais teorias psicológicas (Behaviorismo, Gestalt, psicanálise, teoria construtivista e teoria histórico-cultural). 9. Noções gerais de planejamento, coordenação e controle. 10. Fundamentos de gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas. 11. As tecnologias e a educação. 12. A história do currículo e as tendências curriculares no Brasil. 13. Currículo e a prática do educador. 14. Didática e a prática do educador. 15. O trabalho docente. 16. Docência e a identidade profissional do professor. 17. Avaliação educacional: dos sistemas de ensino e da aprendizagem. 18. Pesquisa e conhecimento científico: o método científico, pesquisa aplicada à educação. 19. Educação profissional e Tecnológica. 20. Educação de jovens e adultos e educação especial. 21. Educação e Diversidade. 22. Gestão Escolar. 23. Prática Pedagógica. 24. Educação, Escola e Meio Ambiente. 25. Educação, Diversidade e Multiculturalismo. 26. Espaços não formais da Educação. 27. Educação do Campo. 28. Educação Superior: Política e Legislação. 29. Ensino, Pesquisa e Extensão. 30. Psicologia Organizacional.

**CÓD. 2009 – ÁREA - EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA:**

1. Políticas e Legislação de Ensino. 2. Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais). 3. Didática e Metodologia de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

---

ensino. 4. Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. 5. Educação Especial. 6. Educação mediada por tecnologias. 7. Currículo. 8. Gestão Escolar. 9. Avaliação Educacional e da Aprendizagem. 10. Psicologia da Educação. 11. Modelos pedagógicos em Educação a Distância. 12. Metodologias ativas de aprendizagem. 13. Educação e Diversidade. 14. A flexibilização curricular para estudantes com necessidades específicas: proposta de flexibilização curricular, acompanhamento e avaliação. 15. As adaptações de recursos e materiais para a promoção da inclusão, 16. Práticas pedagógicas inclusivas em sala de aula comum, para os estudantes com necessidades específicas: com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, transtornos funcionais específicos, transtornos psicológicos, e com necessidades transitórias. 17. Atendimento Educacional Especializado para estudantes público-alvo da Educação Especial: pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. 18. Educação de surdos no contexto educacional inclusivo. 19. O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas e o NAPNE do IFAP. 20. Legislação e Política da Educação Inclusiva do IFAP. 21. A avaliação psicopedagógica. 22. O trabalho pedagógico com estudantes com transtornos funcionais específicos e transtornos psiquiátricos. 23. O saber e o fazer docente na perspectiva da educação inclusiva, no contexto da educação profissional e tecnológica. 24. Tecnologia Assistiva e Acessibilidade. 25. Psicologia Organizacional.

**CÓD. 2010 – ÁREA - EDUCAÇÃO FÍSICA:**

1. Atletismo: histórico do atletismo, classificação, regras, características e desenvolvimento das provas de atletismo e metodologias do ensino do atletismo na Educação Física escolar. 2. Treinamento desportivo: princípios científicos da preparação desportiva; meios e métodos da preparação desportiva; carga de treinamento, treinamento aperfeiçoamento das capacidades físicas, estruturação e periodização, planejamento do treinamento desportivo na infância e adolescência. 3. Basquetebol: histórico, fundamentos, regras, sistemas de jogo e metodologias do ensinado basquetebol na Educação Física escolar. 4. Dança escolar: história da dança, estilos, fundamentos da dança e metodologias do ensino da dança na Educação Física escolar. 5. Esportes adaptados: histórico no mundo e no Brasil; democratização e inclusão na Educação Física e no Esporte Educacional; atividade física e deficiência; esportes adaptados (vôlei sentado, judô, tênis e basquete para cadeirantes, futebol para cegos, atletismo adaptado, entre outros) e suas metodologias direcionadas à Educação Física escolar. 6. Futsal: histórico, fundamentos, regras, sistemas de jogo e metodologias do ensino do futsal na Educação Física escolar. 7. Handebol: histórico, fundamentos, regras, sistemas de jogo e metodologias do ensino do handebol na Educação Física escolar. 8. Jogos, brincadeiras populares e esportes de aventura: história, características, diferenças entre jogo, esporte e brincadeira, jogos cooperativos x jogos competitivos, aspectos relevantes ao desenvolvimento humano a partir dos jogos e brincadeiras; introdução aos esportes radicais, de aventura e de ação, surgimento, crescimento e conceitos, classificação, desenvolvimento humano no contexto escolar: uma perspectiva a partir da aventura; aventura nas fases da vida escolar, esporte promovendo o desenvolvimento dos potenciais; pedagogia da aventura; proposta pedagógica das modalidades; a pedagogia da aventura no processo integral de desenvolvimento; o jogo e a aventura e suas relações interdisciplinares. 9. Lutas: histórico das lutas, regras, lutas enquanto manifestação da cultura corporal do movimento, movimento humano, aspectos pedagógicos e técnicos no ambiente escolar. 10. Voleibol: histórico, fundamentos, regras, sistemas de jogo e metodologias do ensino do voleibol na Educação Física escolar.

**CÓD. 2011 – ÁREA - ENGENHARIA AGRÍCOLA:**

1. Secagem, beneficiamento e armazenamento de grãos; 1.2. Topografia; 1.3. Hidrologia na Engenharia Agrícola. 1.4. Desenho técnico e geometria; 1.5. Biotecnologia agrícola; 1.6. Georreferenciamento de imóveis rurais; 1.7. Geoprocessamento de imagens; 1.8. Projetos de irrigação; 1.9. Projetos de drenagem; 1.10. Mecanização Agrícola; 1.11. Hidráulica na Engenharia Agrônômica; 1.12. Energização rural; 1.13. Utilização de recursos hídricos; 1.14. Agricultura de precisão e digital.

**CÓD. 2012 – ÁREA - ENGENHARIA FLORESTAL:**

1. Características dendrológicas e identificação de árvores em povoamentos naturais; 2. Análise da composição florística



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

e da estrutura da vegetação nativa para planos de manejo florestal; 3. Métodos de amostragem em inventário florestal; 4. Mensuração florestal: ajuste de modelos volumétricos e hipsométricos; 5. Modelagem de crescimento e produção florestal em nível de povoamento; 6. Avaliação, Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA - RIMA); 7. Métodos de recuperação de áreas degradadas e restauração florestal; 8. Elaboração de planos de manejo de unidades de conservação; 9. Planejamento de proteção e combate à incêndios florestais; 10. Patologia Florestal: princípios de controle de doenças em plantas. 11. Política e Legislação Florestal. 12. Segurança do Trabalho. 13. Propriedade da Madeira. 14. Dendrometria. 15. Arborização e silvicultura urbano. 16. Mecanização, Colheita e Transportes Florestais. 17. Ecologia Florestal. 18. Agroecologia e Sistemas Agroflorestais. 19. Economia do Meio Ambiente. 20 Geoprocessamento. 21. Tecnologia de Produtos Florestais. 22. Paisagismo e arborização urbana. Anatomia e Identificação da Madeira. 23. Unidades de conservação. 24. Hidrologia e manejo de bacias hidrográficas. 25. Educação Ambiental. 26. Ecologia Florestal. 27. Silvicultura e Implantação Florestal. 28. Topografia. 29. Sementes e Viveiros Florestais. 30. Unidade de Conservação. 31. Política e Desenvolvimento da Amazônia.

**CÓD. 2013 – ÁREA – FILOSOFIA:**

1. Imaginário e pensamento entre os gregos: da narrativa mitológica ao ""logos"" filosófico; 1.2. A razão filosófica e a questão da verdade; 1.3. Os fundamentos da lógica e a produção do conhecimento; 1.4. Da metafísica antiga à ontologia contemporânea; 1.5. Conceitos e matrizes filosóficas em Sócrates, Platão e Aristóteles; 1.6. Entre a patrística e a escolástica: a Filosofia medieval, seus dilemas e pensadores; 1.7. Teoria do conhecimento e epistemologia: do senso comum ao saber científico; 1.8. Signos e significações: a Filosofia da Linguagem e o fenômeno da comunicação humana; 1.9. As origens do pensamento moderno: racionalismo, empirismo, iluminismo e seus embates; 1.10. Kant e a Revolução Copernicana na Filosofia: da Crítica da Razão à Filosofia Moral; 1.11. Do idealismo filosófico em Hegel ao materialismo histórico-dialético em Marx; 1.12. Fenomenologia, existencialismo e positivismo: pensadores e conceitos; 1.13. A Escola de Frankfurt e a Teoria Crítica: dialética do esclarecimento e Indústria Cultural; 1.14. Liberalismo, contratualismo, Estado e soberania em Hobbes, Locke e Rousseau; 1.15. Nicolau Maquiavel, "O Príncipe" e a vertente do ""realismo político""; 1.16. Socialismo, comunismo, fascismo e nazismo: o ideal de democracia e seus desafios; 1.17. Filosofia Estética: arte e cultura na era da informação e da tecnologia; 1.18. Moral, ética e ética aplicada: do "martelo" de Nietzsche às teorias éticas contemporâneas. 1.19 As contribuições de Michel Foucault para a Filosofia contemporânea; 1.20 A Filosofia no Brasil e a midiaticização do saber filosófico; 1.21 3. O método científico: Karl Popper e Thomas Samuel Kuhn; 1.22 Filosofia da Técnica. 2. Mito e Filosofia como visões de mundo: fundamentos, funções e diferenças; 2.1. O conhecimento e o propósito da Educação na perspectiva de Platão; 2.2. A vida política, a questão da justiça e o papel da Educação segundo Aristóteles; 2.3. Educação, Política e Estética em Rousseau; 2.4 Dialética, liberdade e autonomia: o projeto de Educação em Paulo Freire; 2.5. Omnilateralidade e politecnicidade: as contribuições de Marx para a Educação; 2.6 Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica; 2.7. Existencialismo, liberdade e responsabilidade política em Jean-Paul Sartre; 2.8. Michel Foucault, a sociedade disciplinar e a crítica à instituição escolar adestradora; 2.9. A Indústria Cultural atual e a relevância da Teoria Crítica frankfurtiana; 2.10 Bioética e seus dilemas. 2.11 Fundamentos dos Direitos Humanos: Rousseau, Kant e Hannah Arendt. 2.12 Filosofia da Técnica: Ética e Tecnologia. 2.13. Educação Ambiental e Desenvolvimento: paradigmas éticos. 2.14 Filosofia e Pensamento Decolonial: filosofia africana e brasileira.

**CÓD. 2014 – ÁREA – FÍSICA:**

1. Quantidade de Movimento Linear, Colisões. 2. Impulso e Conservação da Quantidade de Movimento Linear. 3. Leis de Newton. 4. Movimento Retilíneo Uniforme. 5. Movimento Retilíneo Uniformemente variado. 6. Movimento Circular Uniforme. 7. Dinâmica de Rotação - Torque, Momento de Inércia, Momento angular e sua Lei de Conservação. 8. Trabalho de uma força, Potência e Rendimento. 9. Conceito de Energia e sua Conservação, Energia Mecânica, Teorema Trabalho – Energia Cinética. 10. Gravitação – Leis de Kepler, Lei da Gravitação de Newton, campo gravitacional, movimento de satélite e planetas, velocidade de escape. 11. Estática – condições de equilíbrio, centro de gravidade. 12. Hidrostática - pressão, densidade, princípio de Stevin, Pascal e Arquimedes. 13. Hidrodinâmica -equação de continuidade; equação de Bernoulli. 14. Fontes de calor, Calor de combustão, Calorimetria, Dilatação térmica, Mudanças de fases. 15. Processos de transferência de calor. 16. Teoria Cinética dos Gases, Lei dos Gases Ideais, Transformações termodinâmicas. 17. Lei zero





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

da Termodinâmica. 18. 1ª Lei da Termodinâmica. 19. 2ª Lei da Termodinâmica –máquinas térmicas e refrigeradores, ciclos termodinâmicos, Entropia. 20. Princípios da Óptica Geométrica. 21. Refração –Lei de Snell, formação de imagens em lentes, olho humano, Equação de Gauss para lentes. 22. Reflexão–Leis da Reflexão, formação de imagens em espelhos planos e esféricos, Equação de Gauss para espelhos. 23. Instrumentos ópticos. 24. Oscilações–Movimento Harmônico Simples (MHS). 25. Ondas mecânicas –Acústica (instrumentos de corda, tubos sonoros). 26. Ondas eletromagnéticas. 27. Interferência de ondas. 28. Difração de ondas. 29. Polarização de ondas. 30. Efeito Doppler. 31. Corrente elétrica, Potência elétrica, Tensão elétrica, Energia elétrica. 32. Resistência elétrica. 33. Primeira e Segunda Leis de Ohm. 34. Geradores e receptores. 35. Circuitos elétricos - Associações em série e paralelo. 36. Aparelhos de medição. 37. Carga elétrica. 38. Força elétrica, Campo elétrico, Potencial elétrico, Equilíbrio eletrostático. 39. Capacitores. 40. Modelo clássico de corrente elétrica. 41. Campo magnético. 42. Força magnética, Interação carga-campo magnético. 43. Circuito oscilante. 44. Relatividade Especial. 45. Radiação de corpo negro. 46. Efeito fotoelétrico. 47. Modelo atômico de Bohr. 48. Dualidade onda-partícula, Hipótese de De Broglie - Princípio da Incerteza. 49. Princípio da Complementaridade, Teoria da Relatividade Restrita de Albert Einstein. 50. Radioatividade: decaimento radiativo; fissão e fusão nucleares; isótopos radioativos; meia- vida de um elemento radioativo. 51. Biofísica.

**CÓD. 2015 – ÁREA – GEOGRAFIA:**

1. Capitalismo no século XXI; 1.2. Direitos civis, humanos, políticos e sociais; 1.3. O processo de Industrialização brasileira e a transformação do espaço urbano; 1.4. Características climáticas brasileiras; 1.5. Violência e espaço urbano; 1.6. Revolução Verde no Brasil; 1.7. Biogeografia e Conservação de Florestas Tropicais; 1.8. Ambientes Sedimentares do Litoral brasileiro. 2. Determinismo Geográfico e Imperialismo; 2.1. Migrações Internacionais no século XX e XXI; 2.2. Energia Renovável e recursos hídricos; 2.3. Violência e espaço Urbano; 2.4. Uso sustentável do solo; 2.5. Movimentos de Massa: conceitos e métodos de previsão; 2.6. Conceitos básicos da Geografia da Saúde; 2.7. Tendências atuais do turismo: práticas e discussões conceituais; 2.8. Reforma agrária e a questão da terra no Brasil; 2.9. Geografia Cultural: a geografia das formas simbólicas; 2.10. Epistemologia da Geografia: conceitos e tendências; 2.11. Geomorfologia fluvial paranaense; 2.12. Ecologia e planejamento da paisagem; 2.13. Livros Didáticos no Ensino na Geografia; 2.14. Construção do espaço sob a ótica dos direitos humanos.

**CÓD. 2016 – ÁREA – GEOPROCESSAMENTO:**

1. Cartografia digital. Fundamentos da Cartografia: Conceitos e Definições; A Ciência Cartográfica; Mapas e Cartas; Tipos de Mapas. Atlas. Aplicações, Tendências, Relacionamentos com outros campos do conhecimento. Elementos de Composição Cartográfica: Projeto Cartográfico; Projeções Cartográficas; Escala; Sistemas de Coordenadas; Sistemas Geodésicos. 2. Bancos de Dados Geográficos: A linguagem SQL; Consultas espaciais; Análises Espaciais; Índices Espaciais; Modelagem de Dados Geográficos no padrão OMT-G. 3. Disponibilização de Dados Geográficos na Internet - Webmapping: Mapserver e Geoserver; Noções de XHTML; Javascript e CSS; Padrões de interoperabilidade da Open Geospatial Consortium – OGC (WMS, WFS, WCS); Frameworks para o Desenvolvimento de aplicações Webmapping. 4. Modelagem de Superfícies: Interpolação e Extrapolação Espacial; Métodos de Representação de Superfícies; Triangulações; Autocorrelação espacial; Ponderação; Krigagem; Técnicas de Interpolação; Modelos Numéricos. 5. Processamento Digital de Imagens de Satélite: Filtragem, Realce e Suavização de Imagens; Operações Lógicas e Aritméticas com Imagens de Satélite; Correção Geométrica; Registro de Imagens; Sistemas de Classificação de Imagens Digitais; Classificação Supervisionada, Não Supervisionada e Híbrida; Fusão de Imagens; Pós-processamento e Suavização. 6. Sensoriamento Remoto: Resolução espacial, espectral, radiométrica e temporal de um Sistema Sensor; Padrão de Comportamento Espectral dos Principais Alvos Naturais Terrestres; Características dos Principais Sistemas Sensores Atuais. 7. Sistemas de Informação Geográfica: Principais Conceitos; Funcionalidades; Aplicações; Análise Estatística Espacial; MDT; Interpolação Espacial. 8. Aplicações do Sensoriamento Remoto: Recursos Florestais, Agricultura, Recursos Hídricos, Meteorologia, Aplicações Ambientais, Solos, Planejamento Urbano, Outras Aplicações. 9. Software Livre aplicado em Geoprocessamento e outros: Sistemas computacionais livres; Características dos Principais Sistemas de Informação Geográfica Livre atuais; Padrões da OGC para interoperabilidade de softwares livres.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

**CÓD. 2017 – ÁREA – GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO:**

1. Administração: teorias da administração; funções da administração; cultura organizacional. 2. Administração Pública. 3. Administração da Produção: Planejamento e Controle da Produção, Capacidade de Produção, Gestão de Estoques, Gestão da Cadeia de Suprimentos. 4. Administração financeira: contabilidade básica; fundamentos de finanças; análises de investimento; teoria de financiamento; índices financeiros. 5. Empreendedorismo: inovação em modelo de negócios; plano de negócios; captação de recursos e fontes de financiamento. 6. Gestão de projetos: metodologias ágeis, PMBOK. 7. Administração de Marketing: composto de marketing; segmentação, posicionamento, branding; comportamento do consumidor; marketing digital, etc. 8. Sistemas de informações gerenciais: Conceitos básicos de tecnologia e sistema de informação; Tipologia dos sistemas de informações. Sistema de Apoio à Decisão (SAD). Sistema Integrado de Gestão Empresarial (ERP). 8. Desenvolvimento Regional. 9 Logística. 10. Gestão de documentos arquivista. . 11. Licitações e contratos. 12. Comércio Exterior. 13. Associativismo e Cooperativismo. 14. Recursos Humanos. 15. Serviços Públicos. 16. Cerimonial e Eventos. 17. Noções de Direito Administrativo. 18. Noções de Economia. 19. Noções de Contabilidade. 20. Educação e Empreendedorismo. 21. Economia 4.0.

**CÓD. 2018 – ÁREA – GESTÃO - CONTABILIDADE:**

Contabilidade Financeira: 1. Conceitos Básicos: Conceito, Campo de Aplicação e Usuários; Princípios de contabilidade; Técnicas contábeis. 2. Patrimônio: Conceito e Componentes; Aspectos qualitativo e quantitativo; Estados Patrimoniais. 3. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício e dos resultados abrangentes. Contabilidade Gerencial: 4. Gerencial: Contabilidade gerencial e o processo decisório; Contabilidade gerencial x contabilidade financeira; Posição da contabilidade na organização. 5. Aplicação de Custos Indiretos de Fabricação: Custeio Variável e Custeio por Absorção: Visão geral do Custeio Variável e do Custeio por Absorção; Comparação e escolha do método de custeio; Efeitos nas variações da produção sobre o lucro operacional líquido. 6. Gestão de Custos: Custos e Despesas; Custos fixos e variáveis; Critérios de rateio; Análise dos pontos de equilíbrio; Margem de Segurança e Alavancagem operacional. Gestão de Negócios/Empreendedorismo: 7. Evolução das Teorias da Administração: marcos temporais, principais conceitos, modelos, autores e novas tendências. 8. Características do empreendedorismo: o empreendedor, identificação de oportunidades, redes de contatos, processo visionário, inovação, criatividade, negociação. 9. Estratégia Competitiva: Planos de Negócios, Matriz SWOT, Mínimo Produto Viável, 5 Forças de Porter. 10. Processo de desenvolvimento de novos produtos: ciclo de vida do produto; papel estratégico objetivos da produção. 11 Economia Básica.

**CÓD. 2019 – ÁREA – GESTÃO - ECONOMIA:**

Teoria Microeconômica: Preferências do consumidor e Utilidade; Escolhas do consumidor; Funções Demanda; Elasticidades; Efeitos Renda, Substituição e Substituição Puro; escolha sob Incerteza; Otimização do lucro e dos custos: Função Lucro e Função Custo; Dualidade; Efeitos de Curto e de Longo Prazo. Estruturas de Mercado: Concorrência Perfeita, Monopólio, Oligopólio, Concorrência Monopolística; Elasticidades dos fatores de produção. Teoria Macroeconômica: Mensuração das Variáveis Macroeconômicas; Modelos Macroeconômicos: Macroeconomia Clássica, Macroeconomia Keynesiana, Contrarrevolução Monetarista, Macroeconomia Novo Clássica, Macroeconomia Novo-Keynesiana; Políticas econômicas: Políticas Monetárias e Fiscais; Finanças Públicas: Funções Governamentais; Princípios, Sistemas e Categorias de Tributação; Necessidades de Financiamento do Setor Público e Resultado Nominal, Operacional e Primário; Lei de Responsabilidade Fiscal; Economia Internacional: Teorias do comércio Internacional: Modelo Ricardiano, Modelo de Heckscher-Ohlin, Modelo Geral do Comércio; Instrumentos de Política Comercial; Taxas de Câmbio; Acordos Comerciais; Economia Brasileira; A industrialização e os planos de desenvolvimento econômico na Economia Brasileira; O Processo de substituição de importações: Desafios e resultados; O Milagre econômico e a década perdida: convergências e divergências; Endividamento da Economia Brasileira; Os planos de Estabilização Econômica e seus resultados; Elaboração e Análise de projetos de Viabilidade Econômica; Análise de Mercado, tamanho e localização; Critérios Quantitativos de Análise econômica e Financeira de projetos; Incerteza e risco do projeto. Modelo Clássico de Análise de Regressão; Conceitos da análise de regressão; Estimção dos parâmetros; Mínimos Quadrados Ordinários (MQO); Propriedades dos estimadores do MQO; Análise de variância da Regressão; Violação das Hipóteses do Modelo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

Básico; Séries Temporais: modelos ARIMA.

**CÓD. 2020 – ÁREA – HISTÓRIA:**

1. Teoria: 1.1 Conceitos e problemas fundamentais; 1.2 Fontes históricas; 1.3 O papel social do historiador. 2. Pré História: 2.1 Surgimento, evolução e dispersão das espécies humanas; 2.2 Desenvolvimento de ferramentas, trabalho e produção social ao longo dos diferentes períodos da pré história; 2.3 Antiguidade: 2.4 História Antiga, memória social e construção do Ocidente; 2.5 África Antiga; 2.6 Cidade-Estado e política; 2.7 Formas de trabalho na Antiguidade; 2.8 Religiosidade, Mito e Magia na Antiguidade; 2.9 Medieval: 2.10 O advento do Islã e a formação do Império Árabe; 2.11 África entre os séculos V e XVI. 3. Modernidade: 3.1 Declínio da ordem feudal e ascensão do projeto social burguês; 3.2 Humanismo; 3.3 Reforma religiosa; 3.4 América: 3.5 Povos originários; 3.6 Sistemas coloniais; 3.7 Processos de independência; 3.8 História do Brasil; 3.9 Etnia e raça no Brasil colonial; 3.10 Economia e mercado interno no Brasil Colônia; 3.11 Formação do Estado Nação brasileiro; 3.12 Revoltas e movimentos sociais na Primeira República; 3.13 Arte e cultura na Primeira República; 3.14 Regimes autoritários no Brasil do século XX; 3.15 Democracia e cidadania no Brasil dos anos 80. 3.16 História do Amapá. 3.17 Ensino de História. 3.18 História, Política e Democracia. 3.19 História Decolonial.

**CÓD. 2021 – ÁREA – INFORMÁTICA:**

1. Redes de Computadores. 1.1. Software e hardware para redes; Modelo de Referência OSI; Modelo de Referência TCP/IP; Segurança de redes; 1.2. Arquitetura e Organização de Computadores: Memórias, barramentos e periféricos; Estrutura e função do processador; Conjunto de instruções; Paralelismo; Processamento paralelo e computadores multicore; 1.3. Sistemas Distribuídos: Modelos de sistemas; Comunicação entre processos; comunicação indireta; Invocação remota; Sistema Operacional; Objetos e componentes distribuídos; 1.4. Sistemas Operacionais: Processos e threads; Gerenciamento de memória; Sistemas de arquivos; Entrada/saída; Impasses; 1.5. Banco de Dados: Conceitos e arquitetura; Modelo entidade-relacionamento e UML; Álgebra relacional e cálculo relacional. Structured Query Language (SQL); Banco de dados orientados a objetos; Data mining; 1.6. Estrutura de Dados: Algoritmos; Algoritmos de Ordenação e Busca; Estrutura de dados do tipo Listas; Estrutura do tipo Pilha e Fila; Estrutura de Dados do Tipo árvore; Algoritmos em Grafos; 1.7. Programação Orientada a Objetos: Classes, objetos, atributos e métodos; Encapsulamento; Herança e polimorfismo; Modificadores de visibilidade; Tratamento de Exceções; 1.8. Linguagens de Programação: Programação Web: HTML, CSS, JavaScript, XML, jQuery, JPA, JSF, JavaEE, Ajax, Prime Faces, JasperReports, iReport Designer; Programação para Dispositivos Móveis; Linguagem de Programação Java para Plataforma Android; Linguagem de Programação Kotlin para Plataforma Android; Linguagem de Programação Java. 2. Diferenças entre o Modelo de Referência OSI e TCP/IP; 2.1. Algoritmos de chave simétrica e chave pública; 2.2. Arquitetura e Organização de Computadores: Paralelismo; 2.3. Arquitetura e Organização de Computadores: Funções do processador e tipos de instruções; 2.4. Sistemas Distribuídos: Comunicação entre processos com MPI.

**CÓD. 2022 – ÁREA – LÍNGUA INGLESA:**

1. Communicative approach and English language teaching. 2. Textual genres and English language teaching. 3. Textuality factors for the comprehension of texts in English. 4. Teaching English as a social practice. 5. Reading, multimodality and language teaching. 6. Information and communication technologies applied to English language teaching. 7. English for specific purposes (ESP): theory and application in English language classes. 8. Elements of reference in text comprehension. 9. Inference in the process of textual comprehension. 10. The importance of verbal and nominal groups in the teaching and learning process.

**CÓD. 2023 – ÁREA - LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Linguagem e Interação: comunicação e mensagem; código, língua e linguagem; a intencionalidade do discurso; funções da linguagem; figuras de linguagem. 2. Leitura: Compreensão literal – relações de coerência: ideia de coerência; ideia principal; detalhes de apoio, relações de causa e efeito, sequência temporal, sequência espacial, relações de comparação e contraste. O processo de letramento. Relações coesivas: referência, substituição, elipse, repetição. Índícios contextuais: definição, exemplo modificadores, re colocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras-chave. Relações



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

de sentido entre palavras: sinonímia/antonímia/hiperonímia/hiponímia/campo semântico. Compreensão interpretativa: propósito do autor, informações implícitas, distinção entre fato e opinião. Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação, elaboração. Seleção de inferência: compreensão crítica. 3. Produção de Textos: Gêneros textuais; tipologia textual; novo acordo ortográfico; recursos estilísticos e estruturais (aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita). Fatores constitutivos de relevância – coerência e coesão. 4. Análise Linguística: norma culta e variedades linguísticas; a relação entre a oralidade e a escrita; a linguagem da Internet. Aspectos gramaticais: Estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação. Estrutura do vocábulo: flexão dos vocábulos, seu valor e significação dentro de frases. Aspectos normativos: regras padrões de concordância, regência e colocação. Emprego de certas formas e palavras: modos verbais, aspectos verbais, pronome relativo, conjunção, pronome de tratamento, pontuação, ortografia. Descrição linguística: unidades linguísticas: orações, sintagmas, palavras, morfemas. Categorias semânticas: gênero, número, tempo, modo aspectos, classificação dos vocábulos, processos de coordenação e subordinação, funções sintáticas e papéis semânticos. 5. Literatura Brasileira. 6. Comunicação e Linguagem.

**CÓD. 2024 – ÁREA – MATEMÁTICA:**

1. Conjuntos e Funções. Conjuntos. Função afim. Função quadrática. Funções inversas. Funções exponenciais. Funções logarítmicas. 2. Trigonometria. Trigonometria em triângulos. Trigonometria na circunferência. Funções trigonométricas. 3. Geometria Plana e Espacial. Geometria de posição. Áreas de figuras planas. Volume. Poliedros: prisma, cilindro, cone, esfera, pirâmide. 4. Geometria Analítica. Sistemas de coordenadas cartesianas no plano. Estudo analítico do ponto, da reta e da circunferência. 5. Matemática Financeira. Juros simples. Juros compostos. Taxa proporcional e equivalente. Depreciação. Sistemas de amortização SAC e PRICE. 6. Estatística. População e amostra. Gráficos e tabelas. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão. Distribuição de frequência. Intervalo de confiança. Teste de hipóteses. 7. Probabilidade: Axiomas de probabilidade. Variáveis aleatórias. Cálculo de probabilidade. Probabilidade da união de eventos. Probabilidade condicional. Distribuições de probabilidade discretas e contínuas. 8. Análise Combinatória. Fatorial. Arranjos. Permutações. Combinações. 9. Álgebra Linear. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. 10. Números Complexos. Números complexos na forma algébrica. Operações com números complexos. Forma trigonométrica ou polar dos números complexos. 11. Limites de Função de uma Variável e Continuidade. Cálculo de limites. Limites laterais. Limites no infinito. Limites infinito. Assíntotas. Continuidade. 12. DERIVADAS. Pontos Críticos. Pontos de máximo e pontos de mínimo locais e/ou absolutos. Pontos de inflexão. Teste da primeira derivada. Teste da segunda derivada. 13. Integrais. Integral definida. Integral indefinida. Teorema fundamental do Cálculo. Técnicas de integração. 14. Fundamentos Teóricos Metodológicos da Educação Matemática. Pressupostos conceituais. Princípios pedagógicos. Recursos educacionais. Competências e habilidades no ensino de matemática. Características do conhecimento matemático. Teorias da aprendizagem matemática. A avaliação no processo de aprendizagem da Matemática. 15. Estatística. 16. Matemática Aplicada.

**CÓD. 2025 – ÁREA – MEIO AMBIENTE:**

1. Estruturas dos Ecossistemas; Teia alimentar e Ciclos Biogeoquímicos. 2. Interações das Espécies e Dinâmica Populacional. 3. Problemas Ambientais, suas Causas e a Sustentabilidade. 4. Os Principais Eventos da Educação Ambiental. 5. Política Nacional do Meio Ambiente: Princípios e Objetivos. 6. Estudo e Relatório de Impacto Ambiental e Licença Ambiental. 7. Resíduos Sólidos: Tipos e Tratamento. 8. Gestão e Manejo de Unidades de Conservação. 9. Sistema de Gestão Ambiental. 10. Gestão de Recursos Hídricos. 11. Ecoturismo. 12. Meio Ambiente e Mineração. 13. Projetos Ambientais. 14. Saneamento Ambiental. 14. Política e Legislação Ambiental. 15. Gestão e Educação Ambiental. 17. Desenvolvimento Socioambiental. 18. Efluentes Líquidos e Emissões Atmosféricas. 19 Política e Legislação Agrária. 20. Política e Legislação Florestal. 21. Segurança do Trabalho. 22. Desenvolvimento da Amazônia. 23. Economia do Meio Ambiente. 23. Certificação Ambiental. 15. Paisagismo e arborização urbana. 16. Extensão Rural. 17. Agroextrativismo e Cadeias Produtivas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

**CÓD. 2026 – ÁREA – MINERAÇÃO:**

1. Avaliação de recursos e reservas minerais; 1.2 Métodos de exploração (trincheiras, poços e sondagens); 1.3 Métodos de amostragem e tratamento dos dados; 1.4 Modelagem geológica explícita, implícita e probabilística; 1.5 Códigos internacional de Regulamentação e Classificação de Recursos e Reservas segundo a CRIRSCO. 2. Métodos de mineração a céu aberto; 2.1 Lavra em tiras; 2.2 Lavra em encosta; 2.3 Lavra em cava; 2.4 Lavra de placers; 2.5 Lavra de rochas ornamentais. 3. Métodos de mineração subterrânea; 3.1 Câmaras e Pilares; 3.2 Sublevel Stope; 3.3 Recalque, Corte e Aterro; 3.4 Sublevel Caving; 3.5 Longwall; 3.6 Block Caving. 4. Desmonte de rochas; 4.1 Desmonte mecânico: princípios e equipamentos; 4.2 Desmonte hidráulico: princípios e equipamentos; 4.3 Mecanismos de ruptura da rocha; 4.4 Desmonte por explosivos; 4.5 Perfuração para desmonte, ar comprimido, explosivos industriais, métodos de desmonte por explosivos, desmonte controlado. 5. Planejamento e desenvolvimento de lavra a céu aberto; 5.1 Natureza da lavra a céu aberto; 5.2 Planejamento e design da cava; 5.3 Seleção de equipamentos e sistemas; 5.4 Razão de descobertura e limites da cava. 6. Planejamento e desenvolvimento de lavra subterrânea; 6.1 Desenvolvimento e design de mina subterrânea; 6.2 Layout da planta da mina; 6.3 Construção das aberturas de desenvolvimento; 6.4 Sistemas de içamento em poços de mineração. 7. Avaliação técnica e econômica de empreendimentos de mineração; 7.1 Macro aspectos da economia mineral, minérios, rochas e minerais industriais; 7.2 Legislação; 7.3 Viabilidade econômica de projetos; 7.4 Análise de sensibilidade; 7.5 Análise de risco. 8. Dimensionamento e estabilização de escavações subterrâneas; 8.1 Caracterização dos maciços rochosos; 8.2 Classificação geomecânica de maciços rochosos; 8.3 Tensões em Maciços rochosos; 8.4 Deformabilidade dos maciços rochosos; 8.5 Resistência dos maciços rochosos; 8.6 Comportamento mecânico de descontinuidades; 8.7 Escavações subterrâneas em rocha; 8.8 Estabilidade de taludes em rocha. 9. Processamento mineral; 9.1 Conceituação básica; 9.2 Balanço de massas; 9.3 Granulometria; 9.4 Liberação; 9.5 Separação por tamanho; 9.6 Fragmentação; 9.7 Separação sólido líquido. 10. Concentração mineral; 10.1 Princípios da concentração gravítica; 10.2 Equipamentos de concentração gravítica; 10.3 Fundamentos da flotação; 10.4 Química da flotação; 10.5 Equipamentos de flotação.

**CÓD. 2027 – ÁREA – QUÍMICA:**

1. Estrutura eletrônica dos átomos. 2. Propriedades periódicas dos elementos. 3. Ligações químicas. 4. Geometria molecular. 5. Cinética química. 6. Equilíbrio químico. 7. Equilíbrio ácido-base. 8. Gases. 9. Entalpia, entropia e energia livre. 10. Eletroquímica. 11. Química orgânica (Funções orgânicas, Isomeria, Propriedades dos compostos orgânicos, Reações de adição a alcenos e alcinos, Reações de substituição e eliminação em carbono sp<sup>3</sup>, Reações de adição à carbonila de aldeídos e cetonas, Síntese de derivados de ácidos carboxílico). 12. Química biológica (Carboidratos, lipídeos, proteínas, ácidos nucleicos). 13. Química da água (Usos, parâmetros de qualidade, padrão de potabilidade, contaminação, tratamento). 14. Química verde (Definição, princípios, sustentabilidade). 15. Bioquímica.

**CÓD. 2028 – ÁREA – SOCIOLOGIA:**

1. Contexto sócio histórico do surgimento da sociologia. Teorias Sociológicas Clássicas. 2. A relação entre indivíduo e sociedade: perspectivas clássicas. 3. A relação entre indivíduo e sociedade: perspectivas contemporâneas. 4. Classes sociais e estratificação social. 5. Desigualdades sociais e etnicidade. 6. O trabalho para os autores clássicos da sociologia. 7. Experiências de racionalização do trabalho no século XX: taylorismo, fordismo e toyotismo. 8. Movimentos sociais clássicos e contemporâneos. Poder, política e Estado. 9. Democracia, cidadania e Direitos humanos no Brasil. 10. Poder e reprodução social em Pierre Bourdieu. 11. Conceito antropológico de cultura. Cultura, ideologia e poder. Escola de Frankfurt. 12. Cultura e redes sociais. 13. Identidades e diversidade cultural. 14. Sociedade e consumo. 15. Métodos de investigação científica nas ciências sociais. 16. Metodologia do ensino de sociologia. 17. A sociologia como componente curricular na educação básica. 18. Sociologia da educação: a contribuição dos clássicos. 19. Sociologia das relações étnico raciais. 20. Envelhecimento. 21. Meio ambiente e sociedade. 22. A questão ambiental no Brasil. 23. Gênero e sexualidade. 24. Sociologia brasileira. 25. Violência e conflitos urbanos. 26. Violência, gênero e etnicidade. 27. Violência e autoritarismos. 28. Teorias sociológicas contemporâneas frente ao processo de globalização. 29. Sociologia das Organizações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

**ANEXO IV**  
**DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO**

ETAPA(S)	ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>1</b>	<b>Período de Inscrições</b>	<b>03/01/2024</b>	<b>05/02/2024</b>
	<b>2</b>	Período de impugnação ao Edital	03/01/2024	04/01/2024
	<b>3</b>	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	03/01/2024	04/01/2024
	<b>4</b>	Período para formalização de documentação necessária para isenção	08/01/2024	09/01/2024
	<b>5</b>	Publicação das respostas às impugnações ao Edital	18/01/2024	
	<b>6</b>	Divulgação da Relação dos temas de cada área/subárea para Prova de Desempenho Didático	23/01/2024	
	<b>7</b>	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	24/01/2024	
	<b>8</b>	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	25/01/2024	26/01/2024
	<b>9</b>	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	02/02/2024	
		Último dia para geração do boleto bancário e do pagamento da taxa de inscrição	06/02/2024	
		Último dia para envio de documentação para os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas à PCD e solicitar Atendimento Especial	06/02/2024	
	<b>10</b>	Publicação da relação preliminar de inscritos (Geral+ PCD + Negros + Atendimento Especial)	26/02/2024	
	<b>11</b>	Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Geral+ PCD + Negros + Atendimento Especial)	27/02/2024	28/02/2024
	<b>12</b>	Publicação da relação de inscritos definitiva (Geral+ PCD + Negros + Atendimento Especial)	06/03/2024	
	<b>13</b>	Divulgação dos locais de prova	08/03/2024	
	<b>14</b>	<b>Realização das Provas Objetivas</b>	<b>17/03/2024</b>	
	<b>15</b>	Publicação do gabarito preliminar e do resultado preliminar da prova objetiva	18/03/2024	
<b>16</b>	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar e o resultado preliminar da prova objetiva	19/03/2024	20/03/2024	
<b>17</b>	Publicação do gabarito definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva	09/04/2024		
<b>PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E DE TÍTULOS</b>	<b>18</b>	Publicação do edital de convocação para a Prova de Desempenho Didático e dos temas de cada área/subárea que serão objeto de sorteio / Publicação do edital de convocação para a Prova de Títulos	10/04/2024	
	<b>19</b>	Sorteio dos temas das provas de desempenho	11/04/24024	





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

ETAPA(S)	ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
		didático		
	<b>20</b>	Período para realização da prova de desempenho didático	13/04/2024	16/04/2024
	<b>21</b>	Período de envio dos títulos	15/04/2024	16/04/2024
	<b>22</b>	Publicação do resultado preliminar da prova de desempenho didático	19/04/2024	
	<b>23</b>	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar prova de desempenho didático	20/04/2024	21/04/2024
	<b>24</b>	Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	24/04/2024	
	<b>25</b>	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	25/04/2024	26/04/2024
	<b>26</b>	Publicação do resultado definitivo da prova de desempenho didático	30/04/2024	
	<b>27</b>	Publicação do resultado definitivo da prova de títulos	30/04/2024	
<b>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL</b>	<b>28</b>	Publicação do edital de convocação para a avaliação biopsicossocial e o procedimento de heteroidentificação	02/05/2024	
	<b>29</b>	Data de realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	05/05/2024	
	<b>30</b>	Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	06/05/2024	
	<b>31</b>	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	07/05/2024	08/05/2024
	<b>32</b>	Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/05/2024	
	<b>33</b>	Publicação do resultado final do concurso	17/05/2024	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

**ANEXO V**  
**DA TABELA DE ALTERNÂNCIA DE VAGAS PARA CONVOCAÇÕES**

<b>Vaga a ser preenchida</b>	<b>Candidato a ser convocado</b>	<b>Lista</b>
1ª	1º colocado na classificação geral do cargo, ou se houver desistência, o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
2ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
3ª	1º colocado dentre os classificados para 20% (vinte por cento) de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação.	Autodeclarado pessoa negra*
4ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
5ª	1º colocado dentre os classificados para 5% (cinco por cento) de vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou se houver desistência, o próximo candidato que aceite a nomeação.	Pessoa com Deficiência**
6ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
7ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
8ª	Próximo candidato melhor classificado dentre os classificados para 20% (vinte por cento) de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação.	Autodeclarado pessoa negra*
9ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
10ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Ampla concorrência

(\*) No caso da ordem de convocação para as cotas para candidatos negros, a primeira reserva sempre será a da 3ª posição e, havendo mais de uma vaga, deverá seguir essa ordem: 8ª, 13ª, 18ª, 23ª e assim por diante, sempre a cada 5 (cinco) vagas.

(\*\*) No caso da ordem de convocação para as cotas para candidatos com deficiência, a primeira reserva sempre será a da 5ª posição e, havendo mais de uma vaga, deverá seguir essa ordem: 21ª, 41ª, 61ª, 81ª e assim por diante, sempre a cada 20 (vinte) vagas.